



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



20
3

EXERCICIO DE 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
- MT**

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

DATA DO PROCESSO: 04/12/2018

ABERTURA NO DIA: 19/12/2018, as 09h30min (horário oficial de Mato Grosso).

OBJETO:

O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.
VOL.I

CI Nº 1680/2018/SMS-SFA

São Félix do Araguaia- MT, 23 de novembro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Elói Calixto Megiani Maia
Para: Departamento de Licitação
Meudra Pereira dos Santos

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, entregar cópia dos documentos referente Emenda Parlamentar Federal Individual, habilitada no sistema E-Gestor conforme Termo de Compromisso nº 5107851712181758405, datado de 22 de dezembro de 2017, para **aquisição de equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal** no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia – FMS/SFA, **registrado sob o CNPJ nº 97.530.840/0001-06.**

Vale ressaltar que o município de São Félix do Araguaia está inserido na 16ª Região de Saúde do Estado (Região Norte Araguaia Karajá – NAK), sendo classificado como município de pequeno porte (sem rendas alternativas, onde a saúde sobrevive apenas dos blocos de recursos financeiros repassados pelo Governo Federal e Estadual) e localizado em uma área sazonal e endêmica, distante aproximadamente 1.200 km da capital do estado, onde a único acesso possui cerca de 200 km de estrada não pavimentada e que se encontra em mau estado de conservação em alguns meses do ano. Outro ponto importante a ser levado em consideração é a condição das estradas em período chuvoso, onde constantemente veículos ficam atolados e algumas pontes de madeira não resistem ao tempo, deixando comunidades rurais sem acesso ou restritas há alguns serviços públicos.

A Região de Saúde possui diversas especificidades, ao qual não podemos esquecer das populações indígenas das etnias Karajá, Kaiabi, Kanela e Xavante que vem sobrecarregando os atendimentos nas Unidades de Saúde do município e da Unidade Hospitalar – CISA, com atendimentos de Atenção Básica, pois os Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEI's que são responsáveis pela prestação de serviços de assistência à saúde de atenção básica dentro das áreas indígenas, conforme Decreto nº 3.156/1999 - artigo 2º - parágrafo único, estão

Recabi em 26/11/2018
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

*Recabi em
23/11/2018*

fragilizados e não estão dando conta dos atendimentos e conseqüentemente estes indígenas estão sendo encaminhados para Unidades de Saúde e Unidade Hospitalar, até para realizar atendimento de atenção básica (curativo, aferição de pressão, nebulização, dentre outros).

Outro agravante está pautado na população considerada "flutuante", ou seja, os indivíduos oriundos de diversas localidades do território nacional que não possuem vínculos com o distrito, que durante a época da safra e entre safra, buscam oportunidade de emprego nos grupos de agronegócio que se situam nas imediações, fazendo com que o volume de ocorrências de saúde e saúde bucal aumentem no distrito.

Dentro do território de abrangência do município, temos um Distrito que se encontra há cerca de 220 km de distância da sede do município com população estimada de cerca de 5.100 habitantes, divididos em 1.296 residências (Censo VISA/SFA-MT, 2018), onde possuímos uma Unidade de Saúde (Centro de Saúde de São Félix do Araguaia Espigão do Leste) sob CNES nº 2392577, ao qual possui vinculada a referida Unidade, uma equipe Estratégia da Saúde, faltando apenas o profissional odontólogo e auxiliar de saúde bucal.

Vale ressaltar que a aquisição dos equipamentos odontológicos será de grande importância para o município, em especial para a população residente do distrito, uma vez que para realizar qualquer tipo de tratamento odontológico é necessário ser realizado na iniciativa privada ou percorrer grandes distâncias para realizar no Sistema Único de Saúde (SUS).

Atualmente o município de São Félix do Araguaia possui ativo 3 equipes de Saúde Bucal, onde nenhuma delas realiza exames de Raio X.

Como alguns itens discriminados no Termo de Compromisso não terão serventia ou criarão uma sobrecarga financeira e de serviços para o tipo de atendimento que será realizado pelo profissional odontólogo, na Unidade Básica de Saúde do Espigão do Leste e devido ao valor da emenda, iremos realizar algumas modificações, conforme consta lista abaixo com discriminação e quantidade de cada item, de acordo com ponto de vista técnico de nossos odontólogos que atuam nas equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU MATERIAL	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
01 unid	Cadeira odontológica completa (equipo, sugador, refletor)	Cotar equipamento de primeira linha
01 unid	Compressor odontológico	Cotar equipamento de primeira linha

04
20

01 unid	Fotopolimerizador de resinas	Cotar equipamento de primeira linha
01 unid	Jato de bicarbonato	OBS: Verificar um aparelho contendo os 2 itens que é mais viável financeiramente e no manuseio (JATO DE BICARBONATO + FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS)
01 unid	Ultrassom odontológico	Cotar equipamento de primeira linha
01 unid	Seladora	Cotar equipamento de primeira linha
01 unid	Mocho	Cotar equipamento de primeira linha
01 unid	Amalgador odontológico	Cotar equipamento de primeira linha
01 unid	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros)	Cotar equipamento de primeira linha

Por estarmos inseridos na rota do turismo, onde possuímos belezas naturais incomparáveis para serem exploradas, tais como rios, praias temporais, pousadas, áreas verdes, animais e aves silvestres das mais variadas espécies, com destaque para a pesca esportiva e a Temporada de Praia, esta última realizada durante todo o mês de julho, fazendo com que ocorra um aumento significativo da população e conseqüentemente um aumento de ocorrências relacionadas à saúde bucal.

Os documentos descritos abaixo e que se encontram cópias em anexo a CI, servirão para embasar (referenciar) o Processo Licitatório para a compra dos equipamentos odontológicos, no intuito de atender a comunidade e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo município. **Qualquer valor que exceder ao valor recebido será custeado através da contrapartida do município de acordo com a necessidade da aquisição dos itens mais adequados para montagem do consultório odontológico.**

- Termo de Compromisso equipamentos odontológicos nº 5107851712181758405, de 22/12/2017.
- Ofício nº 405/NL/CD/2018, de 22/05/2018 – informando o pagamento do recurso extra orçamentário.
- Orçamento da Empresa EPROMED Com. e Serv. de Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 27.344.468/0001-50.


- Orçamento da Empresa Tec. Hosp. Manutenção de Aparelhos Hospitalares (E.M. Prestadora de Serviços), CNPJ nº 04.776.085/0001-55.
- Orçamento da Empresa EPROM Equipamentos Médicos Hospitalares, CNPJ nº 37.077.427/0001-06.
- Orçamento da Empresa Retfarma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 12.313.826/0001-90.
- Descritivo de Equipamentos SAEVO (**OBS: apenas para dar base orientativa**).
- Ata de Posse da Prefeita e Vice Prefeito autenticada.
- Diploma de certificação TRE autenticado.
- Documentos pessoais da prefeita autenticados.
- Comprovante de endereço da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia atualizado.
- Portaria de Nomeação do Secretário Municipal de Saúde nº 100, de 20/02/2017.
- Documentos pessoais do Secretário Municipal de Saúde.
- Comprovante de endereço do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia.
- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral do Fundo Municipal de Saúde atualizado.

Insta salientar que este tipo de Emenda Federal não necessita de projeto, pois o "TERMO DE COMPROMISSO" e este "Comunicado Interno – CI" possuem todas as informações necessárias.

Aos participantes do Certame Licitatório, solicitamos os bons préstimos de estarem munidos do descritivo dos itens que estão concorrendo no ato presencial.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Elói Calixto Megiani Maia
Secretário Municipal de Saúde
Port. 100/2017



06
/

ANEXO I
Termo de Referência

SOLICITANTE(S)

Secretário Municipal de Saúde	Ramal:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Despesa 217 Projeto Atividade 1.077 44.90.52	
(X) sim () não	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Vistos etc... Após análise, decido: I. Aprovar o presente Termo de Referência; II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir; III. Cumpra-se na forma da Lei.	
São Félix do Araguaia/MT, 23 de novembro de 2018.	
 Secretário Municipal de Saúde	

01. DO OBJETO

O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

RELAÇÃO SIMPLES DOS EQUIPAMENTOS E CODIGOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	QUANT	COD. TCE	DESCRIÇÃO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	45355	CADEIRA ODONTOLÓGICA com pedal de comando multifuncional e reversível (fixo na base ou móvel), com acionamento e alteração gradual de luminosidade do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programável pelo Profissional. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em poliestireno de alto impacto com proteção anti-UV, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Encosto de cabeça anatômico, removível,*bi articulável e	UN	14.500,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



07
25

			<p>com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal. CAPADIDADE DE LEVANTAMENTO: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos) CLASSIFICAÇÃO: REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LÂMPADAS DE LED, Com mínimo 03 ledes, com intensidade ajustável em até 35.000 Lux. Com acionamento através de sensor ótico através de aproximação da mão com controle de densidade de luz sendo Alta, Média e Baixa. CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA, estrutura do conjunto construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, Possui movimentação de 60°, Cuba da cuspeira em cerâmica, ralo para retenção de sólidos com tampa, Registro para regulagem da água na cuba, dois Sugadores com acionamento individual automático de fácil manuseio, SENDO 1 SUGADOR para bomba à vácuo. Reservatórios translúcidos de água para *seringa e *spray das pontas e água clorada. Equipo Odontológico com uma seringa triplice, três terminais sendo dois para caneta alta rotação e um para caneta de baixa rotação com acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros, Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, Puxadores bilaterais, Suporte de pontas escalonado, Bandeja auxiliar removível, Braço pneumático com batente limitador de curso acoplado à cadeira, com ampla movimentação na horizontal e vertical, com travamento pneumático, dois acoplamentos para caneta de alta rotação e um para baixa rotação e seringa triplice e Mocho odontológico com controle manual de altura do assento e movimentos de encosto. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.</p>		
02	01	00014581	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tensão de entrada: 220V Frequência: 60Hz Potência: 1.0 HP Tipo de compressor: Pistão	UN	R\$ 1.800,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



08
22

			Volume do reservatório: 30L Deslocamento teórico: 65L/min Pressão máxima: 120 lbf/pol ² - 7bar Rotação do motor: 1700 RPM Auto desligamento Religa em 80 lbf/pol ² . IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.		
03	01	183081-3	FOTOPOLIMERIZADOR - Características: Tempos De Aplicação Disponíveis: 5, 10 E 20 Segundos. Fotopolimerizador Sem Fio Com Bateria De Lítio. Pode Ser Utilizado Com Ou Sem Fio. Luz Azul Fria, Sem Aquecimento Dental E Da Resina. Bivolt Automático, Podendo Ser Utilizado Em Tensões De Alimentação Entre 100v - 240v~ (50/60hz). Desligamento Automático Ao Final Do Tempo Solicitado. Corpo Da Caneta Constituído Em Abs. Radiometro Interno Automático. Mantém Estabilizada A Potência De Luz. Peça De Mão Anatômica Para Melhor Manuseio. Silencioso, Pois Não Necessita De Ventilação Forçada. Alto Tempo de Vida Útil do Led Emissor de Luz. Ponteiras Conductoras da Luz Com Giro De 360°. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	UN	R\$ 700,00
04	01	256891-8	MOCHO ODONTOLÓGICO com controle manual de altura do assento e movimentos de encosto.	UN	R\$ 445,00
05	01	114350-6	SELADORA: Seladora de mesa. Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 35cm. Largura para selagem: 10mm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	UN	R\$ 390,00
06	01	0006080	APARELHO DE PROFILAXIA: Com bomba Peristáltica. Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. * Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. * Caneta de ultrassom com luz de LED	UN	R\$3.000,00



09

			<p>para melhor visualização do campo de trabalho.</p> <p>Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. * Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor.</p> <p>Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. O equipamento acompanha duas capas da caneta. Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Reservatório de água/líquidos irrigantes removível, podendo ser reabastecido sem que haja a necessidade de retirá-lo do equipamento. Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida. Chave geral luminosa localizada no painel. Pedal de acionamento único.</p> <p>ULTRASSOM</p> <p>Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. * Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. * 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Acompanha as pontas T1, T2 e T3.</p> <p>JATO DE BICARBONATO</p> <p>Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.</p>	
--	--	--	--	--



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



07	01	375294-1	AMALGADOR ODONTOLÓGICO Aparelho vibrador de cápsulas pré-dosificadas para formação de amalgama e ionômero de vidro. Formação de amalgama e ionômeros de vidro através de cápsulas pré dosificadas, tempo de procedimento 30/60 segundos com frequência de vibração 4000/min. consumo de 100 w. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	UN	R\$ 800,00
08	01	45354	AUTOCLAVE 21 LITROS Capacidade do tanque: 21litros. Tamanho ideal para a esterilização de grandes volumes. Tanque de pressão em alumínio. Rápido aquecimento e arrefecimento do tanque. Segurança e resistência aos constantes processos de aquecimento. Bandejas e suporte em alumínio. Excelente resistência mecânica e às variações de temperatura. Porta em alumínio injetado. Abertura leve e estável, assegurando fechamento e vedação adequados durante todo o ciclo de esterilização. Anel de vedação da porta: silicone. Excelente flexibilidade e resistência às variações de temperatura e pressão, assegurando vedação adequada. Isolamento térmico interno: em lã de vidro com revestimento de poliéster e lã de cerâmica. Garante que o ciclo de aquecimento ocorra com maior velocidade, sem perda de temperatura, e ainda mantém a temperatura externa do aparelho, dentro dos limites de segurança aceitáveis. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	UN	R\$ 4.700,00
09	01	265755-4	BOMBA DE VÁCUO Bomba de Vácuo para Consultório, Funcionamento com água para uso clínico ou laboratorial. Silenciosa com funcionamento em baixa rotação. Instalada ao lado da cadeira odontológica. Protetor térmico contra sobreaquecimento; Filtros localizados nas entradas de água e sucção. Acionamento 12 Vdc; - Especificações técnicas: Potência: 1/2 HP / 375W Tensão: 127V ou 220V ~ monofásico Comando: 12VCC Vazão de ar máxima: 120 L/min Rotação (RPM): 1.750 - 60Hz Consumo de água: 0,150 L/min Vácuo máximo: 275 mmHg Capacidade: 1 consultório Nível de ruído: 56 dB (A) Peso líquido: 10,5 Kg Dimensões (L x C x A): 23 x 30 x 33 cm. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	UN	R\$ 3.400,00

10/20



11
/

3-DO PREÇO: O preço pelo qual será adquirido os itens do objeto será o de menor e melhor preço, visando a economicidade e qualidade dos objetos a serem adquiridos.

4-JUSTIFICATIVA: Considerando o interesse de potencializar a capacidade de resposta da rede assistencial das equipes de saúde bucal, própria de modo a propiciar condições de atendimento aos usuários da rede do município de São Félix do Araguaia – MT, adquirindo estes equipamentos extremos garantindo assim maior agilidade e eficiência na prestação dos serviços e atendimentos humanizados aos usuários.

Justificamos ainda que foram formalizamos pesquisa de preços em 04 (quatro) empresas do ramo e TCE/MT para os efeitos de estimativa para a aquisição, pois os preços foram definidos pelo ministério da saúde, conforme a RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais permanentes financiáveis pelo Ministério da Saúde apresentada através do SIGEM Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais, de acordo com o tipo de estabelecimento assistencial de saúde, seus respectivos setores e ambientes, e as configurações essenciais para a realização das ações e serviços em saúde ressarcidos pelo SUS, quando da formulação da proposta de preços para inclusão junto ao ministério da saúde e seguem as propostas de emendas parlamentares.

02. DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

03. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **20 (vinte) “dias corrido**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este serem aceito pela CONTRATANTE;

3.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a SMS/SFA.

04. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde, **local indicado na Ordem de Fornecimento**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

NOTA: Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme a necessidade da solicitante.

05. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- Cumprir com a legislação aplicável.



12
20

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

6.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SMS/SFA;

6.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

6.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **20 (vinte) “dias corrido**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

6.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

6.4. Após o recebimento provisório a **SMS/SFA; OU FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO** atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

6.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

6.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

6.5.2. Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.7. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a SMS/SFA.

6.8. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

6.8.1. houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

6.8.2. a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

6.8.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

6.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SMS/SFA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;
- 7.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- 7.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;
- 7.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 8.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 8.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 8.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas,



14
me

fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar a SMS/SFA no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

8.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

8.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

8.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio **do Fiscal de Contrato designado pela Administração Pública Municipal através de portaria** observando que:

9.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

9.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. ___ de ___ de _____ de ____, publicada no Diário Oficial do Estado nº. ----- de ----- de ----- de 2-----, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

9.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

10.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

10.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

10.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;



15
2018

10.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

10.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;


10.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

11.1. São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo os seguintes servidores:

São Felix do Araguaia (MT), 23 de novembro de 2018.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal



Secretário Municipal de Saúde



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

16
/

Dispõe Sobre a Nomeação do Senhor **ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA**, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA**, brasileiro, casado, inscrito no CRESS nº 2971MT-20, portador da Cédula de identidade RG nº 29.963.500-4, SSP-SP, e inscrito no CPF nº 217.311.728-93, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

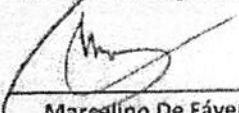
Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
20/02/2017 A 07/03/2017
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Fáveri

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.963.500-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/SET/93

NOME ELOI CALIXTO MEGIANI

FILIAÇÃO JOSE MEGIANI
OLGA CALIXTO MEGIANI

NACIONALIDADE VOTUPORANGA - SP DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1980

DOC ORIGEM VOTUPORANGA SP
VOTUPORANGA
ENL 1.809 / FLS. 264 / N. 006608

LEI N. 7.116 DE 29/09/83

17/13

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 1179-1
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

abog

Eloi Calixto Megiani

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 217.311.728-93

Nome ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA

Nascimento 17/12/1980

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 20ª REGIÃO-ESTADO MT

VIA 1º REGISTRO Nº 2971 DATA DA INSCRIÇÃO 15/07/2011

NOME ELOI CALIXTO MEGIANI

FILIAÇÃO JOSE MEGIANI
OLGA CALIXTO MEGIANI

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURAL DE VOTUPORANGA/SP

NASCIMENTO 17/12/1980 TIPO SANGÜINEO O- RH

DATA DA EXPEDIÇÃO 21/07/2011

ASSISTENTE SOCIAL
TÍTULO PROFISSIONAL

Aparecida Aparecida de Castro Cavalcante

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM 15/02/2005 PELA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

CRESS 20ª REGIÃO-ESTADO MT

CPF 217.311.728-93 RG 299635004 SSP/SP TÍTULO ELEITORAL 2925436401/67

Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/75).

Megiani

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

18
18



CTCE CUIABA MT PL2
FUNDO MUNICIPAL DE SADE
R MANOEL FERREIRA ROCHA 00319
CENTRO
78670-000 SAO FELIX DO AR - MT

Referência
MARÇO/2018



7811371



7213512820025990000002068730090318

Telefone
(66) 3522 1056

Vencimento
14/03/2018

Total a pagar
R\$ 377,97

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$ 66,42
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS	66,42
	OI VELOX	R\$ 437,37
	OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA ASSINATURA VELOX	437,37
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	R\$ -125,82
	LIGACOES FIXO-FIXO	20,00
	OUTROS VALORES	-145,82

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FACIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?
Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

FUNDO MUNICIPAL DE SADE
Número do Telefone: 66 3522 1056
Número da Fatura: 1803.000029677
Sequencial: 504427179 201803 01150
Contrato Agupador: 504.427.179-5 - 1ª Via

84640000003 6 77970017504 4 42717920180 6 30115000000 0

Data de Vencimento	14/03/2018
Valor a pagar:	377,97
Nº Identificador para Débito Automático: 504.427.179-5	



CÓD. 0402558-0303042 ID: 733163 / MT.FTD15.D201803.G003.OFIC.S001.MDDE-1-3F_LT_781.APP

19
ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.530.840/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1991
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE SADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO FELIX DO ARAGUAIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - FUNDO PUBLICO		
LOGRADOURO AV DR. JOSE FRAGELLI	NÚMERO 250	COMPLEMENTO
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA
UF MT	TELEFONE (66) 3522-1629 / (66) 3522-1606	
ENDEREÇO ELETRÔNICO sec_saudesfa@yahoo.com.br	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/1991	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2018 às 17:00:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de São Félix do Araguaia
Secretaria de Administração
CNPJ: 15.051.451/0001-25

2/5

ATA DE POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no prédio da Câmara Municipal, "Palácio Karájas", localizada a Avenida Dr. José Fragelli, nº 772, centro, com a presença do Senhor Vereador Empossado **Gesner Biondo - PPS**, Presidente da Mesa, por ser o Vereador que mais recentemente exerceu cargo na Mesa Diretora da Câmara Municipal e os demais Vereadores eleitos Diplomados e empossados: **Patrícia Paiva Alencar - PSD**, **Aparecida dos Santos Brandão - PMB**, **Ademar Paranhos de Macedo - PSB**, **Emerson Geraldeli - PMDB**, **João Neto Pinto Vieira - PSDB**, **Dilson Bezerra Rodrigues - PMDB**, **Rita de Cássia Rodrigues Gomes - PMDB** e **Antônio Augusto Miranda de Sousa - PP**. e conforme estabelece o Art. 14, da Lei Orgânica do Município, sendo convidado o Ireny Abadia Rodrigues, Secretário Administrativo. Compareceram os Vereadores eleitos, acima citados e legalmente diplomados e empossados para pleito 2017/2020. Conforme estabelece o art. 16 Inciso XIV da Lei Orgânica, compareceu o Senhor **José Divino Martins da Rocha** Vice-Prefeito e **Janailza Taveira Leite** Prefeita de São Félix do Araguaia – MT. Após as formalidades Regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo"**. Em seguida o Presidente da Sessão Solene de Posse declarou legalmente empossado a Prefeita e o Vice-Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Para constar eu, Ireny Abadia Rodrigues, secretário designado lavrei a presente ata, que depois de lida na Sessão solene, vai assinada pela Prefeita e Vice-Prefeito empossados, pelo presidente da Mesa e pelos Vereadores presentes.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Emerson Geraldeli

Ireny Abadia Rodrigues

Rita Gomes

21
/ce

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro. São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ:

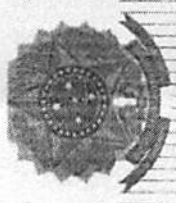
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E dou fé em Teste da verdade.
Selo Digital: BAQ 69635 R\$ 2,70 ISSQN :0,12
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

São Félix Do Araguaia-MT, 11 de janeiro de 2018



Teltiane da Silva Siqueira
Escrevente



AUTENTICAÇÃO NO VOTO

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Pela vontade dos cidadãos, expressa nas urnas no dia 2 de outubro de 2016, a candidata pela coligação UNIDOS PELA MUDANÇA

JANAILZA TAVEIRA LEITE

foi eleita para o cargo de Prefeito do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, com 2908 votos. Em testemunho desse fato, a Justiça Eleitoral expediu o presente diploma, que a habilita à investidura do cargo na Câmara Municipal, nos termos da lei orgânica competente.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, 19 de dezembro de 2016.

Ivan Lúcio Amarante
Juiz Eleitoral



Código de validação 2cc3bbe25faaa70

A validade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <http://www.tre-mt.jus.br>



3/2/12

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
166) 3522-1607

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E dou fé em Teste da verdade
Selo Digital: AMI 12098 W RS 2,70 ISSCN 0.12
Consulta: <http://www.mt11.usp.br/selos>
São Felix Do Araguaia-MT 28 de janeiro de 2017

Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial



Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial
Cartório do 3º Ofício de São Félix do Araguaia - MT



24
ce

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO 17577

NOME
JANAILZA TAVEIRA LEITE

FILIAÇÃO
ADEMAR TAVEIRA DA SILVA
MARIA DE LOURDES FERREIRA CAMARU

NACIONALIDADE
ALEXANDRIA-RN

DATA DO NASCIMENTO
28/12/1982

RG
53204353-4 - SSP/SP

CPF
049 351 084-28

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDÃO
NÃO

114 EXPEDIENTE EM
01 28/08/2013

MADRUGO ALDE
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08591111

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 13 DA LEI Nº 1.969/4)

JANAILZA TAVEIRA LEITE

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

VALIDADE 31/12/2020

EMISSAO 19/10/2016

PAULO ZIURKOSKI
PRESIDENTE DA CNM

Selecionar apenas a pessoa portadora do
cartão o documento das duas partes
contendo o nome e o número. Este cartão
não substitui o documento de identidade.

CNM
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

CARTEIRA NACIONAL DE PREFEITA

NOME
Janaílza Taveira Leite

MUNICÍPIO
São Félix do Araguaia

UF
MT

CPF
049.351.084-28

RG
532043534 SSP/SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 53.204.353-4 DATA DE EMISSÃO 10/FEV/2009

NOME JANAILZA TAVEIRA LEITE

FILIAÇÃO ADEMAR TAVEIRA DA SILVA
E MARIA DE LOURDES FERREIRA
CAMARU

NACIONALIDADE ALEXANDRIA -RN DATA DE NASCIMENTO 28/DEZ/1982

DOC. OBRIGADO SÃO PAULO SP
BUTANTA
CC:LV.B014/PLS.104 /N.003480
CPF 049351084/28

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PROIBIDO PLASTIFICAR

8610-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JANAILZA TAVEIRA LEITE

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

JANAILZA TAVEIRA LEITE

5/3

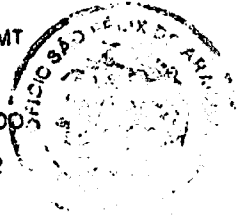
CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ:

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E dou fé em Teste da verdade.
Selo Digital: AW 12136 R\$ 2,70 ISSQN :0.12
Consulta: <http://www.tmj.us.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 26 de janeiro de 2017

Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial



Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial
2º Ofício de São Félix do Araguaia/MT
CPF: 017.959.859-01

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ:

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E dou fé em Teste da verdade.
Selo Digital: AW 12135 R\$ 2,70 ISSQN :0.12
Consulta: <http://www.tmj.us.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 26 de janeiro de 2017

Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial



Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial
2º Ofício de São Félix do Araguaia/MT
CPF: 017.959.859-01

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ:

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E dou fé em Teste da verdade.
Selo Digital: AW 12134 R\$ 2,70 ISSQN :0.12
Consulta: <http://www.tmj.us.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 26 de janeiro de 2017

Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial



Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial
2º Ofício de São Félix do Araguaia/MT
CPF: 017.959.859-01

Domicílio de Entrega:
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 AVENIDA ARAGUAIA 248 PAÇO MUNICIPAL CEP: 78670000
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT (AG: 109)

Endereço da Unidade Consumidora:
PREF MUN SAO FELIX DO ARAGUAIA
 ESTRADA RURAL, S/N - CAPTACAO DE AGUA
 RURAL
 SAO FELIX DO ARAGUAIA (AG: 109)



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78010-900
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.426-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
 Série: B NF: 000.010.897

Classe/Subcl.: SVP MTV A4-3600/SERVIÇO PÚBLICO-ÁGUA, ESGOTO E SANEAM
Roteiro: 022 - 113 - 903 - 0010
Nº do Medidor: 00001237713
MATRÍCULA: 0000911610-2016-12-3
DOM. ENT.: 8990490002

LIGAÇÃO: TRIFASICO
DOM. BANC.:
CNPJ: 000.000.000-01

Atendimento ao Cliente ENERGISA
 Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 646 4196 ligação gratuita

Acesse: www.energisa.com.br

Emissão: 06/12/2016

Identificador para Débito Automático: 0000911610-4

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

6/911610-4

Conta referente a

Dezembro/2016

Apresentação

03/01/2017

Data prevista da próxima leitura

05/01/2017

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO ENERGISAMT	2.003,35	17,53
COMPRA DE ENERGIA	3.774,35	33,03
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	95,33	0,83
ENCARGOS SETORIAIS	1.574,38	13,78
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	3.980,25	34,83
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	11.427,66	100,00

- Valor do Encargo (Ref 10/2016): R\$ 4.585,19

Demonstrativo

Descrição	Consumo	Tarifa	Valor
Consumo em kWh - Ponta	615,00	1,13155	695,90
Adic. B. Amarela			247,27
Consumo em kWh - Fora Ponta	19.168,00	0,28031	5.373,03
Energia Reativa Excedente - Ponta	62,00	0,26757	16,58
Energia Reativa Excedente - Fora Ponta	1.271,00	0,26757	340,08
Demanda de Potência Medida - Fora Ponta	42,03	10,32750	434,06
Demanda Potência Não Consumida - F Ponta	32,97	10,32750	340,49
Subsidio			1.207,70
PIS			109,58
COFINS			504,83
ICMS			3.296,04
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Devolução Subsidio			-1.207,70
Contrib de Ilum Pub			69,80

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
	12.207,58	27,00%	3.296,04
PIS	12.565,57	0,8721%	109,58
COFINS		4,0176%	504,83

Faturas em atraso

VENCIMENTO	VALOR (R\$)
28/11/2016	19.373,02
28/10/2016	18.314,20
28/09/2016	18.059,48
28/08/2016	16.993,48
28/07/2016	17.926,53
28/06/2016	11.547,25

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Reservado ao Fisco

17c7.3c35.dae2.e13f.ec90.70ec.9919.3ed5

VENCIMENTO

28/01/2017

TOTAL A PAGAR

R\$ 11.427,66

RECIBO DO SACADO

BANCO BRADESCO S/A 237 | Efetuar pagamento através da Fatura Unificada.

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS DO BANCO BRADESCO S/A

BENEFICIÁRIO

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ENDEREÇO

R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900

DATA DO DOCUMENTO

06/12/2016

Nº DOCUMENTO

000911610201612

ESPÉCIE DOC

ACEITE

DATA DO PROCESSAMENTO

06/12/2016

USO DO BANCO

CARTEIRA

09

ESPÉCIE

QUANTIDADE

VALOR

INSTRUÇÕES

OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS

NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.

TÍTULO SUJEITO A PROTESTO A PARTIR DO DÉCIMO DIA CORRIDO APÓS O VENCIMENTO

NÃO ACEITAMOS DEPOSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

PAGADOR

PREF MUN SAO FELIX DO ARAGUAIA

ESTRADA RURAL, S/N - CAPTACAO DE AGUA

SACADOR/AVALISTA

CPF/CNPJ

000.000.000-01

SAO FELIX DO ARAGUAIA (AC

CCD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Contabilidade

27
33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.918.869/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1979
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUN SAO FELIX DO ARAGUAIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO AV ARAGUAIA	NÚMERO 248	COMPLEMENTO
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (065) 5221-159	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2018 às 16:56:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



28
ec

TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 5107851712181758405

O gestor do(a) município SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, IBGE 510785, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 97530840000106 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo



EPROMED

COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 27.344.468/0001-50

APARECIDA DE GOIANIA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ORÇAMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO
FELIX DO ARAGUAIA MT**

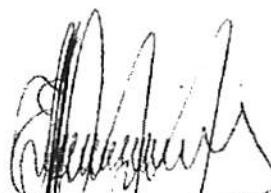
QTD	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU MATERIAL	VL UN	VL TOTAL
01 unid	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR)	11.310,00	11.310,00
01 unid	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	3.900,00	3.900,00
01 unid	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	600,00	600,00
01 unid	JATO DE BICARBONATO	437,00	437,00
01 unid	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1.913,00	1.913,00
01 unid	AMALGADOR ODONTOLÓGICO	1.020,00	1.020,00
01 unid	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	8.800,00	8.800,00

VALOR TOTAL R\$ 27.980,00

FRETE: POR CONTA DO COMPRADOR / ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS

Ciente de que V.S.^a não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente,


[CNPJ 27.344.468/0001-50]
EPROMED
Rua L 21 A S/N Qd.43 Lt 10
CEP: 74.950-270 Bairro Papillon Park
Aparecida de Goiânia - GO

30



TEC HOSP MANUTENCAO DE APARELHOS HOSPITALARES
E. M. FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS
04.776.085/0001-55

ORÇAMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT

Equipamentos Odontológico:

CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA R\$ 11.500,00
COMPRESSOR R\$ 4.080,00
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS R\$ 630,00
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) R\$ 9.000,00
ULTRASSOM R\$ 1.950,00
JATO BICARBONATO R\$ 500,00
AMALGAMADOR R\$ 1.060,00

Valor -----RS 28.720,00

Gurupi-TO, 21 de Novembro de 2018.


04.776.085/0001-55
Tec. Hosp. Manut. de Aparelhos Hospitalares
Av. Mato Grosso nº 640 - Centro
Cep: 77.400-000 - Gurupi- TO

EPROM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 37.077.427/0001-06

ÁGUAS CLARAS

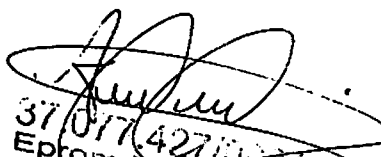
BRASILIA-DF

**A EMPRESA EPROM EQUIP. MED. HOSPITALARES VEM APRESENTAR O
SEGUINTE ORÇAMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX
DO ARAGUAIA MT**

- CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA R\$ 11.930,00
- COMPRESSOR R\$ 4.120,00
- FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS R\$ 650,00
- AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) R\$ 9.040
- ULTRASSOM R\$ 1.980,00
- JATO BICARBONATO R\$ 480,00
- AMALGAMADOR R\$ 1.100,00

Valor Geral R\$ 29.300,00

Brasília –DF 20 de Novembro de 2018.


37.077.427/0001-06
Eprom Equipamentos
Médicos Hospitalares
ADE Conj. 12 Lt. 23
CEP: 70.310-500
Águas Claras Brasília-DF

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX - MT
EMPRESA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.313.826/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.478.537-3
ENDEREÇO: AV. ANTONIO FIDELIS, 1158 - BAIRRO PARQUE AMAZONAS - CEP: 74.840-090
CIDADE SEDE: GOIANIA - GO
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO REISNILDO TEIXEIRA SOUSA
CPF: 226.883.072-15 E MAIL: ANTONIO@RETFARMA.COM.BR
TELEFONE FIXO: (62) 3086 6453 TELEFONE CELULAR: (62) 8592 0437

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU MATERIAL	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Cadeira odontológica completa (equipo, sugador, refletor)	Gnatus	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00
2	1	Compressor odontológico	Comp brasil	R\$ 3.610,00	R\$ 3.610,00
3	1	Fotopolimerizador de resinas	Schuster	R\$ 634,60	R\$ 634,60
4	1	Ultrassom odontológico	Schuster	R\$ 3.364,90	R\$ 3.364,90
5	1	Amalgador odontológico	Schuster	R\$ 1.198,90	R\$ 1.198,90
6	1	Mochô (da cor da cadeira)	Gnatus	R\$ 550,00	R\$ 550,00
7	3	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros)	Stermax	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
TOTAL					R\$ 35.458,40

SS

f

Valor total da proposta: Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos

Validade da proposta: 30 Dias a contar da data da abertura da proposta

Declaramos que nos valores de preços ofertados estão inclusos: todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do

DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco - Agência: 1147 Conta corrente: 5940-4

Goiania (GO) 22 de Novembro 2018

Antonio Reisnildo Teixeira Sousa

Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos hospitalares Ltda



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

33
20
13

ITENS RENEM
Acelerador Linear de Fótons e Elétrons (dual 10 MV)
Acelerador Linear de Fótons e Elétrons (dual 15 MV)
Acelerador Linear só de Fótons (monoenergético 6 MV)
Adipômetro
Agitador com Incubadora
Agitador com ou sem Aquecimento
Agitador de Kline
Agitador de Plaquetas
Agitador de Tubos (Vórtex)
Agitador Magnético
Agitador Mecânico
Agitador Orbital com Refrigeração
Agitador Oscilante
Agitador para Peneiras
Aglutinoscópio
Agregômetro Plaquetário
Alicate Amperímetro TRUE RMS
Alicate de Ordenha para Bolsa de Sangue
Amalgamador Odontológico
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4
Amnioscópio
Amplificador de Sinal Wi-Fi
Amplificador de Som
Analizador Automático para Hematologia
Analizador Bioquímico
Analizador de Aparelhos Auditivos
Analizador de Composição Corporal
Analizador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro
Analizador de Íons/ Eletrólitos
Analizador de Meridianos
Analizador de Tamanho de Partículas
Analizador de Urina
Analizador Imunológico
Analizador XRF3
Andador
Aparelho de Anestesia
Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros
Aparelho de Anestesia para Ressonância Magnética
Aparelho de Bioimpedância Elétrica (BIA)



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

34
m

ITENS RENEM
Aparelho de Bonnet
Aparelho de Corrente Interferencial
Aparelho de DVD
Aparelho de Fototerapia para Psoríase
Aparelho de Luz Infravermelho
Aparelho de Raio X - Fixo Analógico
Aparelho de Raio X - Móvel
Aparelho de Raio X - Odontológico
Aparelho de Raio X - Panorâmico
Aparelho de Raio X Telecomandado com Fluoroscopia
Aparelho de Som
Aparelho Medidor de Pontão de Fusão
Aparelho para Amostragem de Ar
Aparelho para Análise LAL
Aparelho para Densitometria Óssea por Raios - X
Aparelho para Determinação da Desintegração
Aparelho para Determinação de Dureza
Aparelho para Determinação de TOC
Aparelho para Fisioterapia por Microondas
Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas
Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)
Aparelho para Hemodiálise
Aparelho para Hemossedimentação
Aparelho para Teste de Dissolução
Aparelho para Tração Ortopédica
Aparelho Radiográfico Odontológico para Exame Extraoral
Aparelho tipo Vicat
Aplicador de Etiqueta Industrial
Aquecedor de Fluídos/ Sangue
Aquecedor Endodôntico para Gutta Percha
Aquecedor Portátil de Ambiente
Ar Condicionado
Arco Cirúrgico
Armário
Armário com Aspiração de Segurança
Armário Corta-Fogo
Armário em Aço Inox para CME
Armário Vitrine
Arquivo
Articulador Odontológico
Aspersor de Compressão Prévia



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

35
22

ITENS RENEM
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel
Aspirador de Vapores
Aspirador Ultrassônico/ Bisturi Ultrassônico
Audiômetro
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)
Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350 litros)
Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros)
Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros)
Autoclave Industrial para Esterilização a Vapor
Autoclave Vertical
Automação para Imuno-Histoquímica
Autorefrator
Autotransformador
Balança Analítica de Precisão
Balança Analítica de Precisão com Impressora
Balança Analítica de Precisão para Controle em Produção
Balança Analítica de Precisão para Laboratório Farmacêutico
Balança Antropométrica Adulto
Balança Antropométrica Infantil
Balança Antropométrica para Obesos
Balança Digital Portátil
Balança Eletrônica de Piso
Balança para Laboratório
Balança Semi-Analítica
Balança Tipo Plataforma
Balancim Proprioceptivo
Balcão de Atendimento
Balde a Chute
Balde a Pedal
Balde/ Lixeira
Balômetro
Bancada
Bancada de Trabalho Eletrônica
Bancada Industrial
Bancada para Oficina Ortopédica
Banco de Wells
Banco para Vestiário
Banho a Seco (Termobloco)
Banho com Ultra-Som
Banho de Parafina



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

36
2007

ITENS RENEM
Banho para Refrigeração
Banho Ultrassônico
Banho-Maria
Banho-Maria (para alimentos)
Banho-Maria para Lactário
Banqueta
Banqueta Dobrável
Banqueta para Parto Vertical
Baropodômetro
Barras Paralelas para Fisioterapia
Bebedouro/ Purificador Refrigerado
BERA Sistema de Potencial Evocado
BERA Triagem
Berço Aquecido
Berço Hospitalar com Grades
Berço para Recém Nascido
Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa
Bicicleta
Bicicleta Ergométrica Vertical
Bilirrubinômetro
Biombo
Biombo Plumbífero
Biômetro de Coerência Óptica
Biômetro Ultrassônico/ Ecobiômetro
Biorreator
Biorreator/ Fermentador
BIPAP
BIPAP com Monitor Gráfico
Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)
Bisturi Elétrico (até 150 W)
Bisturi Ultrassônico
Bomba de Infusão
Bomba de Infusão de Seringa
? Bomba de Vácuo até 2HP/CV
Bomba de Vácuo de Diafragma
? Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV
Bomba de Vácuo/ Sistema de Produção de Vácuo
Bomba Elétrica para Sucção de Leite
Bomba Injetora de Contraste
Bomba Peristáltica para uso Farmacêutico/ Laboratorial
Botijão Criogênico



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

3/1/10

ITENS RENEM
Braçadeira para Injeção
Braquiterapia com Sistema de Controle Remoto
Bureta Automática
Cabideiro
Cabine Audiométrica
Cabine de Pesagem
Cabine de Proteção Biológica
Cabine de Segurança Biológica
Cabine para Pintura
Cadeira
Cadeira de Banho/ Higiênica
Cadeira de Rodas Adulto
Cadeira de Rodas para Obeso
Cadeira de Rodas Pediátrica
Cadeira Odontológica
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)
Cadeira Oftalmológica
Cadeira Otorrinológica
Cadeira para Coleta de Sangue
Cadeira para Coleta Externa de Sangue
Cadeira Para Escritório
Cadeira para Massagem
Cadeira para Obeso
Cadeira para Turbilhão
Cadeira Universitária
Caixa de Som Amplificada
Caixa Entomológica
Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas
Caixa Térmica
Calandra de Alta Produção (com cilindro acima de 2 metros)
Calandra de Baixa Produção (com cilindro de até 2 metros)
Caldeira Industrial
Calorímetro Diferencial de Varredura
Cama Comum (não hospitalar)
Cama Elástica Proprioceptiva
Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler)
Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica
Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica
Cama PPP
Câmara Cintilográfica (Gama Câmara)
Câmara Climática



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

38
/

ITENS RENEM
Câmara de Conservação para Transporte de Bolsas de Sangue
Câmara de Envelhecimento Ultra Violeta
Câmara de Fotoestabilidade
Câmara de Intemperismo Acelerado
Câmara de Sorocoagulação
Câmara Escura Odontológica
Câmara Frigorífica
Câmara Mortuária
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis
Câmara para Conservação de Imunobiológicos
Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar
Câmara Para Teste de Condensação
Câmara Para Teste de Corrosão Cíclica-Não Cíclica
Câmara Ultra-Violeta/ Transiluminador
Câmera de Ampliação / Sistema de Captura de Imagem
Câmera Fotográfica Digital
Caminhão Baú Refrigerado
Campímetro
Capela de Exaustão de Gases
Capela de Fluxo Laminar
Capnógrafo
Cardiotocógrafo
Cardioversor
Cardioversor Para Unidade Móvel de Urgência
Carrinho de Mão
Carro de Curativos
Carro de Emergência
Carro Maca Avançado
Carro Maca para Ressonância Magnética
Carro Maca Simples
Carro para Material de Limpeza
Carro para Transporte de Cadáveres
Carro para Transporte de Materiais (diversos)
Carro para Transporte de Resíduos
Carro Térmico
Central Captadora de Pó
Central de Inclusão de Parafina
Central de Monitoração para UTI
Central de Nebulização
Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20 Kg)
Centrífuga de Roupas (capacidade até 20 Kg)



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

39
200

ITENS RENEM
Centrífuga Industrial
Centrífuga Laboratorial
Centrífuga Lavadora de Células
Centrífuga Refrigerada
Centrífuga Refrigerada para Laboratórios Farmacêuticos
Centrífuga Ventilada para Laboratório (CQ e P&D)
Centrifugador para Prótese Dentária
Ceratômetro
Chiller
Chuveiro Lava-Olhos
Cicloergômetro
Cilindro de CO2
Cilindro de Gases Medicinais
Citocentrífuga
Citômetro de Fluxo (a partir de 7 parâmetros)
Citômetro de Fluxo (até 6 parâmetros)
Coagulador de Argônio
Coagulômetro
Codificadora Industrial
Coletor de Amostra com Detector UV
Coletor de Amostras para Dissolutor
Colorador Automático de Lâminas
Colposcópico
Coluna Oftalmológica
Coluna Retrátil
Comadre
Compressor de Ar
Compressor de Ar Industrial
Compressor Odontológico
Compressora (para comprimidos)
Compressora para Comprimidos Industrial
Computador (Desktop-Avançado com câmera web)
Computador (Desktop-Básico)
Computador (Desktop-Básico com câmera web)
Computador Portátil (Notebook)
Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)
Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)
Concentrador de Amostra de Alta Velocidade
Concentrador de Amostras
Concentrador de Oxigênio
Condensador



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

40
/ 88

ITENS RENEM
Condutímetro
Conjunto de Pesos Padrão
Consultório Odontológico Portátil
Contador Automático de Células/ Hematológico
Contador de Colônias
Contador Manual de Células
Container de Nitrogênio
Controlador de Peso em Processo
Cortadeira Metalográfica
Cortador de Blister para Unitarização
Cortina de Ar
CPAP
CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete)
CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (multicassetes)
Craniótomo Veterinário
Criocautério
Criostato
Cromatógrafo
Cromatógrafo Gasoso
Cromatógrafo Líquido
Cromatógrafo Líquido de Ultra Performace
Cronômetro
DEA - Desfibrilador Externo Automático
Deionizador
Dermátomo
Dermatoscópio
Desfibrilador Convencional
Desintegrador de Agulhas
Dessecador
Destilador de Água
Desumidificador
Detector de Massa
Detector de Metais
Detector Fetal
Diapasão
Difratômetro de Raio-X
Dinamômetro
Dispensador de Amostras
Dispensador de Parafina
Dissolutor - Aparelho para Teste de Dissolução
Divã



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

41
/ 100

ITENS RENEM
Dobradeira de Tubos
Doppler Vascular
DR - Aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital
Eletrocardiógrafo
Eletroencefalógrafo
Eletroestimulador com Corrente Galvânica-Farádica
Eletroforese Capilar
Eletromiógrafo
Eletroneuromiógrafo
Eletronistagmógrafo
Eletroretinógrafo
Elevador para Transposição de Leito
Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas)
Emissões Otoacústicas
Emissões Otoacústicas Triagem
Empilhadeira
Empilhadeira Elétrica Portátil
Encapsuladora
Encapsuladora Farmacêutica de Alta Capacidade
Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)
Endoscópio Rígido
Envasadora Industrial
Equipamento de Inspeção por Raios X
Equipamento de Prender e Colar (Pick & Place)
Equipamento Inspetor de Bagagens por Raios X
Equipamento para Análise Termogravimétrica
Equipamento para Caracterização de Partículas por Imagem.
Equipamento para Conexão Estéril
Equipamento para Crosslinking Corneano
Equipamento para Drenagem Linfática
Equipamento para Eletroconvulsoterapia
Equipamento para Selagem de Materiais Plásticos
Equipamento para Videoconferência
Equipo Cart Odontológico
Eretor Plataforma
Escada com 2 degraus
Escada com 3 degraus
Escada de 7 degraus
Escada Digital em Madeira para Reabilitação
Escada em L com Rampa
Escada Linear para Marcha (sem rampa)



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

42
/

ITENS RENEM
Esfigmomanômetro Adulto
Esfigmomanômetro de Pedestal
Esfigmomanômetro Infantil
Esfigmomanômetro Obeso
Esmerilhadeira
Esmerilhadeira Angular Elétrica
Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)
Espectrofotômetro
Espectrofotômetro UV-VIS
Espectrômetro de Massa Tipo MALDI-TOF
Espectrometro por plasma / Espectrometro FRX / Espectrometro FTIR
Espirômetro
Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador)
Estação de Dessoldagem
Estação de Solda
Estação de Trabalho
Estadiômetro
Estante
Estativa de Teto para Equipamentos
Esteira Ergométrica
Esterilizador por Métodos Físicos-Químicos
Estetoscópio Adulto
Estetoscópio de Pinard
Estetoscópio Infantil
Estimulador Neuro-Muscular
Estufa de CO2
Estufa de Cultura
Estufa de Secagem à Vácuo
Estufa de Secagem e Esterilização
Estufa de Secagem e Esterilização Industrial
Estufa Ortopédica
Estufa Ortopédica de Infravermelho
Exaustor de Ar Industrial
Exaustor para Câmara Escura
Exercitador de Mãos e Dedos
Exercitador de Pés e Tornozelo
Expansor de Pele
Extrator Manual de Plasma
Extrator/ Purificador de Material Genético
Facoemulsificador
Fermentador de Bancada



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

43
200

ITENS RENEM
Fermentador Industrial
Fermentador para Cultivo Aeróbico
Ferro Elétrico Industrial
FES
Filmadora de Vídeo
Foco Cirúrgico de Solo Móvel
Foco Cirúrgico de Teto
Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo
Foco Refletor Ambulatorial
Fogão
Fogão Industrial
Fonte de Alimentação Elétrica Programável
Fonte de Alta Tensão
Fonte Estabilizadora de Tensão e Corrente Alternada
Forno de Fundição para Prótese Dentária
Forno de Microondas
Forno de Refusão
Forno de Sinterização
Forno Industrial
Forno Mufla de Alta Potência
Forno Ortopédico
Forno Ortopédico de Infravermelho
Fotocoagulador a Laser
Fotóforo
Fotômetro
Fotômetro para Leitura em Microplacas
Fotopolimerizador de Resinas
Freezer Científico
Freezer Comum
Freezer Industrial
Freezer para Armazenamento de Sangue
Freezer para Banco de Leite
Freezer para Congelamento Rápido (Blast Freezer)
Freezer para Congelamento Rápido (Ultrafreezer)
Freezer para Soroteca
Frequencímetro
Fresadora Ortopédica
Friabilômetro
Friabilômetro Digital
Furadeira Elétrica de Bancada
Furadeira Manual Industrial 1/2"



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

424
200

ITENS RENEM
Gama Probe
Gangorra de Equilíbrio
Ganho de Inserção
Garrote Pneumático Eletrônico
Geladeira Comercial de 4 Portas
Geladeira de Porta Dupla para Hematologia
Geladeira/ Refrigerador
Gerador de Aerossóis
Gerenciador de Imagens Gráficas
Glicosímetro
Goniômetro
Gotejador Elétrico
GPS Portátil
Graminho Traçador
Granulador
Grupo Gerador (acima de 300 KVA)
Grupo Gerador de 1.500 KVA (mínimo)
Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)
Grupo Gerador (101 a 300 KVA)
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)
Hemoglobinômetro
Hemorrede - Analisador Automático de Microplacas
Hemorrede - Centrífuga Refrigerada
Hemorrede - Pipetador Automático
Higrostato Digital
Homogeneizador
Homogeneizador de Alta Pressão
Homogeneizador de Bolsa de Sangue
Imitanciômetro
Impressora de Cartão PVC
Impressora de Código de Barras
Impressora Dry de Filmes Radiológicos
Impressora Laser (Comum)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)
Impressora Matricial
Impressora Térmica
Impressora 3D
Incubadora de Demanda Bioquímica de Oxigênio (BOD)
Incubadora de Placas ELISA
Incubadora de Plaquetas
Incubadora de Transporte Neonatal



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

45
00

ITENS RENEM
Incubadora Neonatal (estacionária)
Incubadora para Microplacas
Indicador de Congelamento
Injetora de Materiais
Interferômetro
Irradiador para Produtos Sanguíneos
Jato de Bicarbonato
Jogo de Peneiras com Aparelho Vibratório
Jogo de Polias
Laminadora Industrial
Lâmpada de Fenda
Lanterna Clínica
Laringoscópio Adulto
Laringoscópio Infantil
Laser para Fisioterapia
Laser para Oftalmologia (YAG/Diodo)
Laser para Tratamento Odontológico
Lavadora de Alta Pressão
Lavadora de Endoscópio
Lavadora de Microplacas
Lavadora de Pipetas
Lavadora de Roupas
Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 50 Kg)
Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg)
Lavadora Extratora de Roupas Hospitalar (acima de 60 Kg)
Lavadora Extratora de Roupas Hospitalar (até 60 Kg)
Lavadora GMP
Lavadora Termodesinfectora
Lavadora Ultrassônica acima de 15 litros
Lavadora Ultrassônica até 15 litros
Leito Fluidizado
Leitor de Código de Barras
Leitora de Microplacas com Sistema de Imagens
Leitora de Microplacas de Elisa
Lensômetro
Liofilizador
Lisador de Tecidos
Litotriptor Extracorpóreo
Litotriptor Intracorpóreo
Lixadeira Angular
Lixadeira de Sapataria



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

46
20

ITENS RENEM
Lixadeira Dupla
Lixadeira Plana/ Cinta Larga
Lixeira para Material Reciclável
Localizador de Ápice
Longarina
Lousa Interativa
Luminária Flexível de Mesa com Lupa
Maca de Transferência (dois carros)
Mamógrafo Convencional
Mamógrafo Digital
Manequim para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP)
Manifold para Vácuo para Preparação de Amostras SPE
Manovacuômetro
Manta Térmica Elétrica
MAPA - Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial
Máquina Chanfradeira
Máquina de Circulação Extracorpórea
Máquina de Corte
Máquina de Costura de Coluna
Máquina de Costura em Zig Zag
Máquina de Costura Industrial
Máquina de Fadiga
Máquina de Solda MIG MAG
Máquina de Solda Odontológica
Máquina de Sucção para Laminação
Máquina de Sucção para Termomoldagem em Ortopedia Técnica
Máquina Envolvedora de Palet
Máquina para Análise de Impacto
Máquina para Produzir Gelo
Máquina Unitarizadora de Medicamentos
Máquina Universal de Ensaio Mecânicos
Marcapasso Cardíaco Externo
Martelete Pneumático
Martelete Rompedor
Martelo de Reflexo
Medidor de Cuff
Medidor de Densidade de Cultura Celular
Medidor de Nível de Oxigênio
Medidor de Potência (Consumo) TRUE RMS
Medidor de Pressão Universal
Medidor Geiger de Radiação



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

47
/

ITENS RENEM
Megômetro Antiestático (ESD)
Mesa Anti-Vibração para Balanças
Mesa Antropométrica
Mesa Auxiliar
Mesa Cirúrgica Elétrica
Mesa Cirúrgica Mecânica
Mesa de Cabeceira
Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada
Mesa de Escritório
Mesa de Exames
Mesa de Kanavel
Mesa de Mayo
Mesa de Reunião
Mesa em Aço Inox
Mesa Ginecológica
Mesa Ginecológica Elétrica
Mesa Ortostática
Mesa para Auditório
Mesa para Computador
Mesa para Consultório
Mesa para Impressora
Mesa para Refeição
Mesa para Refeitório
Micro Jato para Prótese Dentária
Micro-central PABX
Microcerátomo
Microfone sem Fio
Micrometro Digital
Micronizador
Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário
Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário
Micropipeta Monocanal
Micropipeta Multicanal
Microscópio Cirúrgico
Microscópio Eletrônico de Varredura
Microscópio Especular de Córnea
Microscópio Estereoscópio Binocular
Microscópio Laboratorial
Microscópio Laboratorial Básico
Microscópio Óptico
Micrótomo



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

48
00

ITENS RENEM
Misturador em V Industrial
Misturador Laboratorial
Mocho
Modem
Moinho de Facas e Martelos
Moinho Rotativo Cônico
Monitor de Débito Contínuo (DC)
Monitor de Pressão Intracraniana (PIC)
Monitor Multiparâmetros
Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico
Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética
Monitor Multiparâmetros para UTI
Monitor para Imagens Radiológicas
Morsa de Bancada
Morsa para Furadeira de Bancada
Moto Esmeril
Motor de Suspensão
Motor Elétrico Cirúrgico Odontológico
Multímetro Digital Portátil
Nebulizador Portátil
Negatoscópio
Nível Pélvico
No-Break (Para Computador/Impressora)
No-Break (Para Servidor)
Oftalmoscópio
Oftalmoscópio Binocular Indireto
Osciloscópio
Osmômetro
Osiose Reversa
Otoscópio de Sistema Aberto
Otoscópio Simples
Oxímetro de Pulso
Oxímetro de Pulso para Ressonância Magnética
Paleta
Paleteira Manual Hidraulica
Panela Elétrica para Confecção de Órteses
Papagaio
Paquímetro Digital
Parafusadeira Pneumática Manual
Passa Chassi Radiográfico
PCR em Tempo Real



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

49
/

ITENS RENEM
Pedígrafo
PET CT
pHmetro - Medidor
Pipetador Automático
Pistola para Biópsia Mamária
Placa Aquecedora
Placa Refrigerada
Plastificadora para uso Odontológico
Plataforma de Elevação
Podoscópio
Polarímetro
Polígrafo
Polissonógrafo
Politriz
Politriz Industrial
Poltrona Hospitalar
Poltrona para Auditório
Poltrona para Doação de Sangue
Ponte RLC
Prancha Longa de Imobilização de Coluna
Prensa Embutidora
Prensa para Prótese Odontológica
Processadora de Filmes Radiográficos
Processadora de Tecidos (Histotécnico)
Processadora de Tecidos (Vertical)
Projeto Multimídia (Datashow)
Projeto Oftalmológico
Prono-supinador
Pulverizador de Compressão Prévia
Pupilômetro
Purificador de Ar
Rack de Servidor
Radiômetro para Fototerapia
Rampa com Degraus
Rampa para Alongamento
Reanimador Pulmonar em T
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)
Reator de Processo
Reator em Aço Inox para Produção de Líquidos
Reboque para Embarcação



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

50
/

ITENS RENEM
Refletor Odontológico
Refratômetro
Refrator de Greens
Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)
Relógio de Parede
Reômetro
Resfriador Rápido para Lactário
Respigadeira Semi-Automática
Ressonância Nuclear Magnética até 0,5 T
Ressonância Nuclear Magnética 1,5 T
Ressonância Nuclear Magnética 3,0 T
Retinógrafo
Retinoscópio
Revestidora para Comprimidos e Pellets
Revisora
Roda de Ombro
Rotaevaporador
Roteador (LAN)
Scanner
Scanner 3D
Secador de Ar Comprimido Industrial
Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 30 Kg)
Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 30 Kg)
Secadora de Traquéias
Seladora
Seladora Dielétrica para Bolsa de Sangue
Sequenciador de DNA
Serra de Autópsia
Serra de Fita
Serra para Gesso
Serra/ Perfuradora Óssea (Drill)
Serra Tico-Tico
Silo
Simetrógrafo
Simulador de Cabeça para Intubação
Simulador de Maternidade
Simulador de Paciente
Simulador de Parto
Simulador/ Tomógrafo para Radioterapia
Sist. Ultracromatografia Líq. e Espectrôm. Massa Quadrupolo
Sistema Acustico de Retenção Celular



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

51
/ 20

ITENS RENEM
Sistema Automatizado para Cultivo de Microorganismos
Sistema Completo de Mistura de Sólidos por BINS
Sistema Completo de Produção de Pós e Granulados
Sistema Computadorizado para Teste Ergométrico
Sistema de Ablação por Radiofrequência
Sistema de Aférese
Sistema de Análise por Microondas
Sistema de Aquisição de Dados
Sistema de Aspiração de Sobrenadantes
Sistema de Audio, Vídeo e Comunicação - Sala Tipo 1
Sistema de Audio, Vídeo e Comunicação - Sala Tipo 2
Sistema de Audio, Vídeo e Comunicação - Sala Tipo 3
Sistema de Bomba Intraórtica / Balão Intraórtico
Sistema de Campo Livre
Sistema de Captação/ Processamento de Imagens Microscópicas
Sistema de Cirurgia Guiada por Imagem (Neuronavegador)
Sistema de Compressão Autolavável e de Alta Contenção
Sistema de Contagem/Envase de Comprimidos/Cápsulas
Sistema de Eletroforese
Sistema de Embalagem Primária e Secundária para Sólidos
Sistema de Filtração Tangencial para Concentração
Sistema de Filtração Tangencial para Separação
Sistema de Fluxo Laminar
Sistema de Fotodocumentação
Sistema de Granulação de Alta Contenção
Sistema de Hemodinâmica
Sistema de Higienização de Pacientes
Sistema de Hipo/Hipertermia (Colchão/ Manta)
Sistema de Identificação e de Antibiograma
Sistema de Inspeção Ótica
Sistema de Microscopia Cirúrgica com Vídeo Angiografia
Sistema de Monitoramento de Temperatura
Sistema de Prensa e Esteira Industrial
Sistema de Produção de Água (PW)
Sistema de Revestimento de Alta Contenção
Sistema de Revestimento para Comprimidos
Sistema de Secagem de Amostras Acoplado a Manifold de Vácuo
Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível
Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida
Sistema Holter - Analisador e Gravador
Sistema para Urodinâmica



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

52
/

ITENS RENEM
Sofá-cama Hospitalar
Soprador Térmico
Suporte de Hamper
Suporte de Soro
Suporte de Soro para Ressonância Magnética
Suporte de Westergreen
Suporte para Projetor Multimídia
Switch
Tablado para Fisioterapia
Tablet 10 polegadas
Tablet 7 polegadas
Tábua de Propriocepção
Tábua de Quadríceps
Tábua de Tríceps
Tanque de Processo
Tela de Projeção
Telefone
Telefone Celular Rural de Mesa
TELESSAÚDE - Backup em Fita
TELESSAÚDE - Câmara de Documentos
TELESSAÚDE - Case Dock Station HD
TELESSAÚDE - Codec para Videoconferência
TELESSAÚDE - Computador Para Edição de Vídeos
TELESSAÚDE - Computador Portátil Leve (Ultrabook)
TELESSAÚDE - Equipamento de Videoconferência
TELESSAÚDE - Hd 4 TB 7200 RPM
TELESSAÚDE - Mesa de Som com Amplificador
TELESSAÚDE - Nobreak 600 VA
TELESSAÚDE - Scanner
TELESSAÚDE - Servidor de Aplicações tipo I
TELESSAÚDE - Servidor de Aplicações tipo II
TELESSAÚDE - Servidor de Armazenamento (Storage)
TELESSAÚDE - Servidor Torre
TELESSAÚDE - Switch Borda L2 10/100/1000 Mbps
TELESSAÚDE - Switch gigabit
TELESSAÚDE - Switch Tipo II
TELESSAÚDE - Tablet
TELESSAÚDE - Telefone IP
Televisor
TENS - Estimulador Transcutâneo
TENS e FES



(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

53
20

ITENS RENEM
Termociclador para PCR
Termohigrômetro
Termômetro Clínico por Infravermelho
Termômetro de Máxima e Mínima
Termômetro Digital
Termonebulizador tipo FOG
Testador de Durabilidade de Produtos
Titulador Automático
Tomógrafo Computadorizado (Até 4 Cortes)
Tomógrafo Computadorizado (16 Cortes)
Tomógrafo Computadorizado (32 Cortes)
Tomógrafo Computadorizado (64 Cortes)
Tomógrafo Computadorizado (128 Cortes)
Tomógrafo de Coerência Óptica
Tonômetro
Topógrafo de Córnea
Torno Copiador
Torno Odontológico
Torno Universal
Transiluminador Cutâneo (Venoscópio)
Transportadora de Paletes para Laboratórios Farmacêuticos
Tribometro
Triturador de Milho e Grãos
Triturador Forrageiro
Trocador de Calor por Placas
Trocador de Calor Tipo Casco/Tubo
Trocador de Fraldas de Parede
Tromboelastógrafo/ Tromboelastômetro
Turbilhão
Ultracongelador de Nitrogênio Líquido
Ultrapurificador de Ácidos
Ultrapurificador de Água
UltraSonicador
Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica
Ultrassom Diagnóstico Transcraniano
Ultrassom Odontológico
Ultrassom Oftalmológico
Ultrassom para Fisioterapia
Umidificador de Ambiente
Unidade Automática para Reprocessamento de Filtros



(listados em ordem alfabética)

54
/ 20

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

ITENS RENEM
Unidade Auxiliar com Sugador
Unidade Móvel de Coleta
Unidade Móvel de Saúde - SAMU (Suporte Básico e/ou Avançado de Vida)
Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte-Castramóvel
Unidade Odontológica Móvel - UOM
Veículo Adaptado para Transporte de Animais (Pequeno Porte)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)
Veículo de Transporte Adaptado
Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)
Veículo tipo Motocicleta
Veículo Tipo Motocicleta (Cross)
Veículo Utilitário (Tipo Furgão)
Ventilador/ Aspersion - Zoonoses
Ventilador Axial
Ventilador Centrífugo
Ventilador de Teto/ Parede
Ventilador Pulmonar para Ressonância Magnética
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico
Ventilômetro/ Respirômetro
Vídeo Laringoscópio
Viscosímetro
Vitreóforo

Última atualização: setembro de 2018

Consulta (início.asp)55
/cc

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF

MT

Município

SAO FELIX DO ARAGUAIA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SADE

CNPJ

97.530.840/0001-06

Dados da Proposta

Nº Proposta

5107851712181758405

Tipo de Proposta

EQUIP ODONTOLOGICO

Ano Proposta

2017

Valor da Proposta

R\$ 25.000,00

Nº Portaria

3672

Data Portaria

22/12/2017

Valor total de Empenho

R\$ 25.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

56
/

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	14/05/2018	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	2018OB825348	25000.083709/2018-09	CGEOFC em , CORF em 14/05/2018 11:30, DICOP/CORF em 14/05/2018 14:28

ST
ME

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico <
Aparelho de Raio X - Odontológico >
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) >
Biombo Plumbífero >
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV >
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor) >
Compressor Odontológico >
Fotopolimerizador de Resinas >
Jato de Bicarbonato >
Mocho >
Negatoscópio >
Seladora >
Ultrassom Odontológico >

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, December 22, 2017



ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA

CPF: 21731172893

Ofício Nº 415/NL/CD/2018

Brasília, 22 de maio de 2018.

REFERENTE: INFORMA PAGAMENTO DE RECURSO EXTRA ORÇAMENTÁRIO – MINISTÉRIO DA SAÚDE – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Excelentíssima Senhora Prefeita

É com grande alegria que venho a Presença de Vossa Excelência informar a realização do **PAGAMENTO** de recurso extra orçamentário que destinei para o Município na LOA 2017, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto ao Ministério da Saúde para **aquisição de consultório odontológico**.

Sendo o que se apresenta no momento, colho-me do ensejo para externar distinta consideração, ao tempo que informo que continuarei envidando esforços para o desenvolvimento desse Município e de todo o Estado de Mato Grosso.

Cordialmente,



NILSON LEITÃO

Deputado Federal / MT

Líder PSDB na Câmara dos Deputados

À Sua Excelência a Senhora
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita de São Felix do Araguaia
SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2018

Aos 15 dias do mês de outubro de 2018, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 3512032-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 531.846.969- 87, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 046/2018**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **25/10/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento de serviços**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais permanentes e materiais hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Nova Bandeirantes, para atender a proposta 12102.434000/ 1180-1 do MS e recursos próprios**, de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME			CNPJ:	12.313.826/0001-90
Endereço:	Av. Antonio Fidelis			Nº:	1158
Bairro:	Parque Amazonas	Cidade:	Goiania – GO	CEP:	74.840-090
Representante Legal:	THIAGO DO EGITO ARAUJO			CPF:	006.642.381-30
Email:	antonio@retfarma.com			Telefone	(62) 3086-6453
Banco	Bradesco	Agencia:	1147	Conta corrente	5940-4

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	363244	AUTOCLAVE AUTOCLAVEL HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS CAMARA ESTERILIZACAO, ACO INOXIDAVEL DIGITAL CAPACIDADE MINIMO DE 50 LITROS FREQUENCIA 50/60 HZ POTENCIA 18020W BANDEJAS INTERNAS	STERMAX	UNID	2	R\$ 5.649,00	R\$ 11.298,00

34	363275	CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, ALUMÍNIO, ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO PERNAS REMOVÍVEL E REGULÁVEL, FREIO BILATERAL, ATÉ 120 KG	ORTOMIX	UNID	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	60 m
35	363276	BIOMBO DE PROTECAO RADIOLOGICA - EM ACRILICO PLUMBIFERO E BORRACHA PLUMBIFERA, REVESTIMENTO DE ACO NO SUPORTES MOVEIS, SISTEMA ARTICULADO SUSPENSO NO TETO POR TRILHOS, DIMENSOES: DE 50 CM X 40 CM, COM ACRILICO PLUMBIFERO	UNEMOL	UNID	1	R\$ 3.999,99	R\$ 3.999,99	
40	363347	BALANCA ELETRONICA, PORTATIL, VISOR DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 150KG E FRAÇOES DE 100G, ALIMENTACAO ATRAVES DE BATERIA DE LITIUM, PARA PESAGEM DE PESSOAS/AÇO E CARBONO	INCOTERM	UNID	1	R\$ 79,99	R\$ 79,99	

Valor global: R\$ 25.523,90 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2018 - PREGAO ELETRONICO 011/201861
22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 115/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA RESOLVE registrar os preços da empresa MUNDI EQUIP. MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços Para Futura Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalar, Conforme Proposta nº. 11945.325000/1170-08 (ministério da Saúde) e Termo de Referência, Anexo deste Edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

3. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Empresa: Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios Eireli-ME
Cnpj: 20.371.330/0001-09
Endereço: Rua Mato Grosso, nº 667, bairro Ipiranga - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.055-560
Representante: Beatriz Peccia de Souza
RG: 55.069.889-9 CPF: 436.169.268-82

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
20	APARELHO RAIOS-X - ODONTOLÓGICO, COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MÍNIMO 7MA	UNID	1	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00
22	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID	1	R\$	R\$

5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os bens adquiridos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

62
307

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos bens;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega do bem;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do bem adquirido, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2018 - PREGAO ELETRONICO 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 115/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA** RESOLVE registrar os preços da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços Para Futura Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalar, Conforme Proposta nº. 11945.325000/1170-08 (ministério da Saúde) e Termo de Referência, Anexo deste Edital.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo correr licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

3. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Empresa: ALFRS Industria de Moveis Ltda
Cnpj: 19.338.456/0001-94
Endereço: Rua Argemiro Pretto, nº 340, bairro Lajeadozinho - Encantado/RS - CEP: 95.960-000
Representante: Adovandro Luiz Fraporti
RG: 3055021012 SSP/RS CPF: 662.482.300-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
9	MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; BASE: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; SUPORTE PARA CPU: POSSUI; SUPORTE PARA	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00

64
20

	AÇO INOXIDÁVEL;SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE: POSSUI/ POSSUI; GRADES LATERAIS: POSSUI.					
37	POLTRONA HOSPITALAR, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL; CAPACIDADE: ATÉ 120 KG; MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN; DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO.	UNID	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00	
39	ESCADA COM 2 DEGRAUS, AÇO INOXIDAVEL	UNID	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
					R\$ 11.737,98	

Valor total da ata: R\$ 11.737,98 (onze mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)

TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ: 11.192.559/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Celso da Silva Fernandes nas quantidades estimadas na **Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipais nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETRONICOS E DE INFORMATICA, MOBILIARIO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

-Secretaria Municipal de Saúde

4. DA ATA DE REGISTRO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qty	Descrição	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	01	Armário Vitrine em aço ou ferro pintado, laterais em vidro com 2 portas.	UND	Levita	R\$ 1.515,00	R\$ 1.515,00
07	02	Balança	UND	Balmak	R\$	R\$

		Pintado Posição Do Leito Móvel Acessórios Suporte Para Papel Gabinete Com Portas E Gavetas			1.330,00	1.330,00
48	02	Mesa De Mayo - Material De Confecção Aço Inoxidável	UND	Levita	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
62	02	Suporte De Soro Em Aço/Ferro Pintado Pedestal Altura Regulável	UND	Levita	R\$ 328,00	R\$ 656,00
Valor Total R\$ 27.839,00						

66
22**5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 045-C/2018
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°.053/2018 ASSINATURA: 24 de Setembro de
2018. VALIDADE: 24 de Setembro de 2019.**

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Amadeu Sirena, brasileiro, casado, empresário, Prefeita Municipal Interino, portador da Cédula de Identidade n.º 2.181.389-3 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo relacionada, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 053/2018 e anexos, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 26.570.361/0001-67

ENDEREÇO: Avenida Almirante Saldanha - Vila Marajoara - CEP: 76.270-000 - Jussara/GO.

REPRESENTANTE: Alandelon Wanderlei de Oliveira - Representante Legal

CPF: 628.655.521-87

TELEFONE: (62) 3373-3883

E-MAIL: portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: n° 840/2017, n° 7.218/2006, e n° 8.199/2006, Decretos Federais: n° 5.450/2005 e n° 7.892/2013, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual n° 7.696/2002, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 10.442/2016 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a “O Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal “Elídia Maschietto Santillo”.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão n. 053/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor Registrado.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cod.	Detalhamento	Quant.	Unid.	V. Unt.	V. Total	Marca/Mod.
01	67324	ESCADINHA C/ 02 20 DEGRAUS.Estrutura em tubo	20	Unidade	61,00	1.220,00	INALAMED RB 2019

68
20

eletronicamente. Cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos. Sistema de segurança automático que impede quedas acidentais. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias. Produzida de acordo com o veículo a ser utilizada. Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética. Fechamento retrátil, o quadro é recolhido totalmente após acionamento da alavanca de retração Capacidade estática de 300kg e dinâmica de 150kg. Certificado do Inmetro. (Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).

14	107599	BIOMBO HOSPITALAR C/3 BANDEIRAS. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono, com 3 (três) bandeiras. Cortinado: Em tecido lavável. Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono, com ponteiras de borracha e rodízios giratórios de \varnothing 2" nas bandeiras laterais. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões: 0,66 x 1,65 x 1,80 (A x L x C). Certificado do INMETRO. (Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).	05	Unidade	257,00	1.285,00	INALAMED RB 2033-P
15	107600	CONJUNTO OTOSCÓPIO/OFTALMOSCOPIO INFANTIL - Lâmpada com iluminação Halogena de longa duração - Luz branca mais brilhante proporciona visualização precisa das cores para um diagnóstico seguro - Transmissão de luz por Fibra óptica proporciona janela de visualização sem obstruções no campo de visão - Janela de visualização ampla, angular e removível - Leve e compacto pesa apenas 132g com as pilhas - Apenas 16,33cm de altura, ideal	01	Unidade	1.200,00	1.200,00	MD OMNI 3000

		Capacidade: 90 Kg.Certificado do Inmetro. (Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).						69 25
05	107590	BERÇO HOSPITALAR INFANTIL -Construída em tubo redondo 22,22 x 1,2mm - com balaustre 5/8 Estrado em fitas de aço 1,2mm - Grade de abaixar em um dos lados - Pés com ponteiras. Em pintura epóxi. Cor: bege, branco ou cinza. DIMENSÕES Externas: 1,24 x 0,63 x 0,56m Internas: 1,19 x 0,55 x 0,56mCertificado do Inmetro.(Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).	03	Unidade	950,00	2.850,00	INALAMED RB 3011-11	
07	107592	MESA CABECEIRA Fabricada em tubo de aço quadrado 20 x 20 mm com parede de 1,20 mm de espessura. Tampo lateral aberto e gaveta em chapa de aço nº19 de 1,06 mm de espessura. Acabamento com pintura eletrostática a pó (epóxi) após tratamento antiferruginoso. Provida de uma gaveta e uma prateleira na parte inferior. Puxador preto e pés com ponteiras de PVC. Dimensões: 0,40 x 0,40 x 0,80 m Cores; branca, bege e cinza. Certificado do INMETRO. (Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).	10	Unidade	290,00	2.900,00	INALAMED RB 2060	
08	107593	MESA REFEIÇÃO C/REGULAGEM. Estrutura em tubo quadrado do chassi inferior de 20x40x1, 2esp. Tubo guia de 30x30x1. 2 Tubo telescópio de 25x25x1. 2 Tampo em MDF, Ajuste de altura através de manipul. / Rodízios de 2" giratório. Acabamento em pintura eletrostática a pó. Dimensões: 0,35 x 0,60m. Alt. mínima: 0,81 m Alt. máxima: 1,20 m Certificado do INMETRO. (Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).	20	Unidade	232,00	4.640,00	INALAMED RB 4058	
10	107595	CADEIRA DE HIGIENIZAÇÃO	02	Unidade	437,40	874,80	PROLIFE	

70
557

Direcionamento do Foco; Ausência de Sombras Projetadas, Baixa Distorção das Cores, Baixa Emissão de Calor, Distribuição Homogênea dos Feixes Luminosos, Perfeita Iluminação de Zonas Profundas, Mobilidade Radial e Vertical, Punhos Focalizadores Esterilizáveis, Superfície Lisa. O Acionamento Deve Ser Realizado Através de Interruptor, Botão Junto a Porta de Entrada da Sala, ou Outro Sistema de Mesma Efetividade. Sistema Braço-Cúpula com Movimento Circular Horizontal de 360 Graus. Sistema Braço-Cúpula com Movimento Circular Vertical de Pelo Menos 270 Graus. Movimento de Torção da Cúpula (apenas cúpula) de 360 Graus. Painel para Controle da Intensidade da Iluminação. Sistema Secundário de Alimentação com Bateria e Carregador, que Não Permita a Interrupção de Iluminação na Falha de Fonte Primária de Alimentação. Temperatura da Cor Mínima de 4000° K. Acompanhar Lâmpadas Halógenas com Baixa Dispersão de Calor; Os Refletores Devem Ser Exotérmicos e Auto Filtrantes que Absorvam Raios Infravermelhos. Alimentação Elétrica (de acordo com a tensão vigente da região da unidade contemplada) ; e Sistema de Aterramento Adequado. Deve Acompanhar o Equipamento no Mínimo 02 Caixas com 06 (seis) Lâmpadas em Cada Caixa, Além das Duas Fornecidas para Cada Cúpula e 02 (Duas) Manoplas Extras Autoclaváveis. Deverão Ainda Acompanhar o Equipamento Todos os Acessórios Imprescindíveis para Sua Operacionalização Tais Como, Discos para Fixação no Teto, Parafusos e Similares, Exceto Dispositivos Prolongadores, no Caso de Unidades que Possuam Tetos Rebaixados (forros).

71
20

		acompanha movimento junto com a inclinação. Dimensões: 1.60 x 0,55 x 0,45 Cores da estrutura de ferro: cinza Cores do courvin; Azul escuro; Certificado do INMETRO. (Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).					
20	107605	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL Confeccionado em Fiberglass, sendo lavável, sem acessórios em metal/aço visando evitar completamente a ferrugem. Deve possuir lugares específicos para guarda de vassouras, ródos e produtos utilizados na limpeza, com dois baldes capacidade 25 litros sujo/limpo com expremedor, dois mops seco/molhado com cabos em alumínio. Deve ter saco coletor em lona 100 Lts com zíper. Dimensões: 1130 x 625 x 880 mm. Certificado do INMETRO. (Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).	03	Unidade	1.169,00	3.507,00	JSN W2
24	107609	ASPIRADOR SECREÇÃO CIRURGICO 05 LITROS Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp Proteção de motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal .Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W) Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts autom. Rotações: 1.750 RPM Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V Compressor: A pistão oscilante Lubrificação: Isento Fluxo: 36 litros de ar p/ min (livre) Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg) Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado Regulador digital: Três regulagens pré-determinadas no painel (10, 15 e 25 pol./Hg) Painel: Com altura de 80 cm onde ficam os comandos e luzes indicadoras do aparelho servindo também como mesa auxiliar Comandos digitais: Eletrônicos de toque Frasco	02	Unidade	2.000,00	4.000,00	MEDICATE MD600

coletor: capacidade de 5 litros
 Tampa do frasco: Borracha com
 acoplamento da válvula de
 segurança incorporada Válvula
 de segurança: Contra
 transbordamento do frasco
 Sistema eletrônico de segurança:
 Quando o frasco coletor principal
 chega em seu ponto máximo, o
 aparelho desliga
 automaticamente e o painel
 indica FRASCO SATURADO
 junto com sinal de alarme Filtro:
 Filtro bactericida
 Peso/Dimensões (alt larg compr):
 20,8 Kg 890x440x500)mm
 .Certificado do Inmetro. (Garantia
 12 Meses Contra Defeitos de
 Fabricação).

29	107614	FOCO CIRÚGICO DE SOLO MÓVEL -possuir pedestal com rodízios, com braço articulado, par de manoplas autoclaváveis, ajustes de intensidade luminosa, sistema de emergência/bateria. (Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).	01	Unidade	6.700,00	6.700,00	MEDPEJ FL200 A3E
----	--------	--	----	---------	----------	----------	---------------------

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 70.021,80 (setenta mil, vinte e um reais e oitenta centavos).

2.2 O preço unitário de cada lote englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e

Instalação por conta do fornecedor. Certificado do Inmetro. (Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).

12	107597	<p>CARRO MACA DE TRANSFERENCIA -carro Superior: Confeccionado em chapa de aço 1020 com pintura epóxi, com cabeceira moveis com regulagem através de cremalheira com para-choque para proteção de parede, estruturado com tubos de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, possui rodízios de ø 2" sob rolamentos, para transposição entre os carros, sistema de trava automática. CARROS INFERIORES: Confeccionados em tubos de aço 1020 com pintura epóxi. GRADES LATERAIS: Confeccionadas em tubos de aço 1020 e travessa em tudo em aço 1020 com pintura epóxi. Acompanha colchonete. RODÍZIOS: Giratórios de 5", sendo 2 com freios em diagonal. DIMENSÕES: 1,80 x 0,60 x 0,80 (C x L x A). CAPACIDADE: 150 Kg. Certificado do Inmetro. (Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).</p>	01	Unidade	3.100,00	3.100,00	INALAMED RB 9013-P
13	107598	<p>MACA RETRÁTIL-básica, forte, robusta, de baixa manutenção e sistema único de retração. CARACTERÍSTICAS Rodízios com rolamentos blindados, banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm. Respaldo ajustável (cabeceira) com seis posições reclináveis. Capacidade de carga estática de 300Kg e carga dinâmica de 150Kg. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros de alta tenacidade. Não utiliza solda. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. Colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado</p>	01	Unidade	2.000,00	2.000,00	MARIMED MRS55

OBESO PLUS. Fabricada com tubos de aço carbono reforçado, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço escamoteável, freios bilaterais zincados, apoio de pé fixo, assento sanitário fixado sobre a estrutura, rodas dianteiras de 5", rodas traseiras de 5" giratória, garfo tubular em aço carbono com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala, revestimento em capa impermeável, acabamento em pintura epóxi (eletrostática), Suporte de penico. Largura: 50 cm Comprimento do assento: 46 cm Altura do encosto: 40 cm Comprimento total: 53 cm Largura total: 60 cm Altura total: 92 cm Peso da cadeira: 14 Kg Capacidade de peso: 120 Kg Alt. do chão ao apoio do braço: 63 cm .Certificado do INMETRO. (Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).

11	107596	<p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO</p> <p>- Especificações Técnicas Mínimas: Foco Cirúrgico para Fixação em Teto, com no Mínimo Duas Cúpulas, Sendo Uma Principal e Uma Auxiliar, Multifacetado, cada Cúpula com no Mínimo 02 (duas) Lâmpadas Halógenas (neste caso sendo uma delas auxiliar). O Foco Deve Ter Capacidade de Atingir pelo Menos 100.000 Lux em Cada Cúpula (a um metro de distância) e com Sistema de Emergência, Caracterizado pela Entrada em Funcionamento da Lâmpada Auxiliar (no caso das lâmpadas halógenas), em Caso de Queima da Lâmpada Principal. O Equipamento Deve Possuir Ainda as Seguintes Características: Sistema de Cúpula em Fibra de Vidro ou Outro Material Anti-chamas, com Braço Articulável de Fácil Movimentação, Estrutura em Aço, com Pintura Eletrostática ou Similar Contrabalançado ou Com Molas que Permita o</p>	01	Unidade	20.145,00	20.145,00	MEDPEJ FL200 TLD 24X24
----	--------	--	----	---------	-----------	-----------	------------------------------

para uso no bolso do jaleco- Possui porta para insuflação (otoscopia pneumática) - Cabo Construído em ligas metálicas de alta qualidade e durabilidade na cor preta - Acompanha 04 espéculos - Utiliza Lâmpada Halogena de 2,5V - modelo 03400 - Alimentação através de 02 pilhas tipo AA (não inclusas)OFTALMOSCÓPIO - Lâmpada com Iluminação Halogena de longa duração - Luz branca mais brilhante proporciona visualização precisa das cores para um diagnostico seguro - 06 diferentes tipos de abertura - Possui Filtros Azul Cobalto e Livre de vermelho - Faixa de dioptria: -25 a +22 - Conjunto ótico selado mantém o instrumento limpo e livre de poeira - Lente de focalização c/ Lente convergente de vidro - Leve e compacto pesa apenas 129,5g com as pilhas - Mede apenas 16,02cm, ideal para uso no bolso do jaleco - Cabo Construído em ligas metálicas de alta qualidade e durabilidade na cor preta - Utiliza Lâmpada Halogena de 2,5V - modelo 03900 - Alimentação através de 02 pilhas tipo AA (não inclusas)Conteúdo da embalagem: - 01 OTOSCÓPIO - 01 OFTALMOSCÓPIO - 01 Estojo flexível para armazenamento e transporte Garantia - 01 ANO de Garantia contra defeitos de fabricação (exceto lâmpada).Certificado do Inmetro. (Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).

18	107603	POLTRONA HOSPITALAR. Estrutura do chassi em tubo redondo 25,4 tubo do pé 31,75 x 1,20mm em aço 1020. Leito estofado em espuma revestido em courvim. Movimento de trendelemburg totalmente reclinável, com acionamento e travamento através de sistema mecânico. Braços articulados que	15	Unidade	700,00	10.500,00	INALAMED RB 4005-E
----	--------	---	----	---------	--------	-----------	--------------------

redondo aço 1020 19,04 x 1,2 esp. Piso revestido em borracha antiderrapante. Pés com ponteira. Capacidade para 120 kg. Pintura em epóxi. Dimensões: 0,40 x 0,40 x 0,40 cm. Certificado do INMETRO. (Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).

02	79049	SUPORTE DE SORO em pé de tubo redondo em aço 1020 com pintura epóxi, com 04 pés e rodízio de 2", base em aço 1020 com pintura epóxi, asten de regulagem de altura em aço pintado, com 04 ganchos com manipulo. Certificado do INMETRO. (Garantia 12 Meses Contra Defeitos de Fabricação).	20	Unidade	110,00	2.200,00	INALAMED RB 2051
04	107589	BERÇO/CAMA INFANTIL. Leito; confeccionado em chapa de aço carbono de 1,20 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de 50 x 30 x 1,20 mm e braços para movimentação do leito em tubo de aço carbono de \varnothing 1¼ x 2,00 mm. Cabeceira e Peseira confeccionadas em tubo de aço carbono de \varnothing 1" x 1,20 mm e balaustres tipo grade em tubo de aço carbono de \varnothing ½" x 1,20 mm, sendo removíveis. Grades Laterais: Confeccionadas em tubo de aço carbono de 1"x 1,20 mm tipo grade e balaustres em tubo de aço carbono de \varnothing ½" x 1,20 mm com sistema deslizante e engate rápido. Movimentos: Comandos obtidos através de 02 manivelas escamoteáveis de aço cromado com cabo em poliuretano, proporcionando os movimentos fawler, semi-fawler, sentado, cardíaco, flexão e trendelemburg obtido através de cremalheiras. Rodízios: Giratórios de 3", sendo 2 com freios em diagonal. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso, Dimensões Internas: 1,50 x 0,70 x 0,80 (C x L x A). Dimensões Externas: 1,66 x 0,82 x 0,80 (C x L x A).	02	Unidade	1.450,00	2.900,00	INALAMED RB 3011-11

SECRET

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is classified "Secret" because its disclosure could result in the identification of sources, methods, or procedures of the intelligence community, and thus could be injurious to the national defense.

The information contained herein is the property of the intelligence community and is to be controlled, stored, and disposed of in accordance with the applicable security regulations. It is to be destroyed when it is no longer needed for official use.

If you have any questions regarding this information, please contact the appropriate authority.



		Antropométrica Adulto - Digital			1.490,00	2.980,00
08	02	Balança Antropométrica Infantil - Digital	UND	Balmak	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
09	01	Balança Antropométrica Para Obesos - Digital	UND	Balmak	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
14	01	Biombo Plumbífero, tipo curvo, estrutura em aço ou alumínio, espessura de 02MM	UND	ArtMed	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
16	01	Braçadeira Para Injeção Em Aço/Ferro Pintado Apoio Do Braço Cromado Tipo Pedestal Altura Regulável	UND	Levita	R\$ 245,00	R\$ 245,00
24	07	Carro Para Material De Limpeza - Polipropileno, Balde Espremedor, Kit C/ Mops Liquido E Po, Placa Sinaliz. E Pa, Saco De Vinil	UND	Bralimpia	R\$ 1.050,00	R\$ 7.350,00
34	03	Escada D E2 Degraus Em Aço/Ferro Pintado	UND	Levita	R\$ 295,00	R\$ 885,00
40	05	Foco Refletor Ambulatorial Iluminação Led Haste Flexível	UND	Levita	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00
47	01	Mesa De Exames Em Aço/Ferro	UND	Levita	R\$	R\$

20

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
EXCLUDED FROM AUTOMATIC
DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
EXCLUDED FROM AUTOMATIC
DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
EXCLUDED FROM AUTOMATIC
DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION

TECLADO:POSSUI; SUPORTE
PARA IMPRESSORA: POSSUI;
GAVETAS: DE 03 A 04
GAVETAS.

12	ARQUIVO, MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS; DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO.	UNID 2	R\$ 509,99	R\$ 1.019,98
18	MESA DE EXAMES, ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL; POSIÇÃO DO LEITO:MOVEL; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNID 2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
19	MESA GINECOLOGICA, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: POSSUI; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL.	UNID 2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
25	SUPORTE DE SORO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UNID 3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
27	ARMÁRIO, DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/ 04; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50 KG.	UNID 2	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00
28	BIOMBO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO.	UNID 1	R\$ 288,00	R\$ 288,00
29	ARMARIO VITRINE, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI; NÚMEROS DE PORTAS: 02 PORTAS.	UNID 1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
36	CARRO MACA SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO:	UNID 1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

110

Faint, illegible text covering the upper portion of the page, possibly representing a list or a series of entries.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Faint, illegible text covering the lower portion of the page, continuing the list or entries.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, CABECEIRA: ARTICULADA, REFLETOR:MUTIFOCAL (MIAS DE UMA INTENSIDADE),EQUIPO:TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR:01 SUGADOR,CUBA:PORCELANA/CERÂMICA,SERINGA TRÍPLICE:POSSUI, PEÇA RETA:POSSUI, CONTRA ÂNGULO:POSSUI, MICRO MOTOR:POSSUI, CANETA DE ROTAÇÃO:POSSUI,TERMINAIS:NO MÍNIMO 3	12.100,00	12.100,00
---	-----------	-----------

R\$
18.090,00

Valor total da ata: R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO LESTE, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais a ser definidos pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO LESTE, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor. No caso de compra.

5.5. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os bens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar – se - à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar nas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018****PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018**

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº.

01.362.680/0001-56 neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL deste Município Sr.ª **RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 145/2018, inscrita no CPF sob o nº 452.139.251-20 portadora da Carteira de Identidade nº 636.796 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2018, publicada no Diário Oficial de Contas dia 10 de Agosto de 2018, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 10 de Agosto de 2018, no Diário de Cuiabá dia 10 de Agosto de 2018 e no diário oficial da União dia 10 de Agosto de 2018, Processo Administrativo nº 2057/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, especificados nos itens conforme termo de referência do Pregão Presencial nº050/2018.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ENTREGA

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ: 22.228.679/0001-03

ITEM	MATERIAL	UN	QNTD.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
9	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NOBREAK MÍNIMO DE 24 HORAS, GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, GABINETE INTERNO POLIPROPILENO, TEMPERATURA ENTRE+2.C E 8.C, PORTA DE VIDRO DUPLO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS(VERTICAL), CIRCULADOR DE AR	UN	2	ELBER	RS\$7.300,00	RS\$14.600,00

CNPJ: 25.048.186/0001-80

ITEM	MATERIAL	UN	QNTD.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO VITRINE CARACTERÍSTICA: MATÉRIA-PRIMA: COTONEIRAS DE AÇO. PINTURA EPÓXI, QUE É UMA PINTURA COM ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA E ANTI- FERRUGEM. COR: BRANCA. OS VIDROS DO ARMÁRIO SÃO INCOLORES. MEDIDAS DO ARMÁRIO VITRINE: ALTURA: 1,52 CM. LARGURA: 50 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. PESO: 20 KG. MEDIDAS PRATELEIRAS DE VIDRO: LARGURA: 49 CM. COMPRIMENTO: 39 CM. ESPESSURA: 3 MM	UN	3	ORTOMED (OM100)	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
5	BIOMBO DE TRES FACES (TRIPLO) COM RODIZIOS, CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO REDONDO 19,05 MM X 1,20 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA PO BASE EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA,	UN	3	ORTOMED (OM312)	R\$ 260,00	R\$ 780,00

73
22

	LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO						74 30
21	MESA DE EXAMES CLINICOS, POSIÇÃO DO LEITO FIXO, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO E SUPORTE PARA PAPEL	UN	4	ORTOMED (OM702)	R\$335,00	R\$1.340,00	
39	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMP. 03 LÂMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH	UN	5	MD (MD CONVENCIONAL)	R\$244,35	R\$1.221,75	
40	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMP. 02 LÂMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH	UN	4	MD (MD CONVENCIONAL)	R\$244,35	R\$ 977,40	
					TOTAL	R\$9.867,15	

VALOR POR EXTENSO: NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS

I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA CNPJ: 18.031.325/0001-05

ITEM	MATERIAL	UN	QNTD	
------	----------	----	------	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de 2018, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte e do outro lado a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.313.826/0001-90** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento inserta nos autos, resolvem registrar os preços para a aquisição de Equipamentos Odontológicos, **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 032/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais à Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada por todas as Secretarias e ou Órgãos do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda ao Setor Administrativo informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação; 76
25

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria requisitante, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora ficam assim registrado:

Item	Descrição	MARCA	Código PUG	Unidade	Quant.	Unit.	Total
1	Amalgamador Odontológico	Schuster	375294-1	Unidade	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
2	Aparelho de Raio-X Ondontológico	Xdente	419542-6	Unidade	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
3	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros)	Stermax	0004363	Unidade	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
4	Biombo Plumbífero	Atual Móveis	120138-7	Unidade	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5	Bomba de Vácuo até 12 HP/CV	Schuster	265755-4	Unidade	1	R\$ 2.930,00	R\$ 2.930,00
6	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sulgador/refletor)	Gnatus	170442-7	Unidade	1	R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00
7	Compressor Odontológico	Schuster	00014581	Unidade	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
8	Fotopolimerizador de Resinas	Schuster	183081-3	Unidade	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
9	Jato de Bicabornato	DentsCler	175153-0	Unidade	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

7.10. O Contratado somente poderá deixar de atender a Contratante quando os atrasos de pagamento forem superior a 90 (noventa) dias;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 - Materiais Permanentes78
/**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39****PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5250/2018**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela **Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, residente e domiciliada à Rua José Joaquim Vieira Nº. 88 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços das empresas **C.E CARVALHO COMERCIAL – ME**, CNPJ: 24.864.422/0001-73, **CIRURGICA GONÇALVES LTDA- ME**, CNPJ: 15.371.628/0001-70, **HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ: 13.994.852/0001-93, **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA- EPP**, CNPJ: 11.192.559/0001-87, **K.O.A DREHMER ME**, CNPJ: 26.897.644/0001-18, **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ: 09.251.627/0001-90, **LP COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 10.832.896/0001-29, **N V FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELLI - ME**, CNPJ: 28.552.012/0001-48, **OLMI INFORMATICA LTDA –EPP**, CNPJ: 00.789.321/0001-17, **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME**, CNPJ: 12.313.826/0001-90, **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ: 12.358.170/0001-21, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 45/2018 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, EM UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 45/2018.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais participantes, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: C.E CARVALHO COMERCIAL – ME

CNPJ: 24.864.422/0001-73

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, Nº 185, Centro, Lunardelli - PR

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
7	27055	APARELHO DE INFRAVERMELHO C/ PEDESTAL E LAMPADA 150WATS 110VOLTS	UNIDADE	1	R\$ 529,00	R\$ 529,00	GER Philips

174	45382	MESA DE AXAMES MOVEL EM AÇO/FERRO PINTADO COM SUPORTE PARA PAPEL.	UNIDADE	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00	Olimed
190	36587	OCULOS DE PROTECAO PARA LASERTERAPIA	UNIDADE	2	R\$ 19,80	R\$ 39,60	Calipso
191	44865	OFTALMOSCOPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSICAO MINIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UNIDADE	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00	Riester
192	41607	OFTALMOSCOPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSICAO MINIMO DE 5 ABERTURAS E 40 LENTES	UNIDADE	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	Riester
193	22874	OTOSCÓPIO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM 2 PILHAS MÉDIAS COMUNS; C/ CABEÇOTE P/ ESPÉCULOS C/ LÂMPADA; REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; 5 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO; REUTILIZÁVEL E EM DIFERENTES CALIBRES; ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE; APRESENTAR CABO DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS; POSSUIR LUPA REDONDA; POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ	UNIDADE	7	R\$ 540,00	R\$ 3.780,00	Riester

79
20

		MESA (ATE75 LITROS) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE MINIMO DE 60 LITROS			6.300,00	6.300,00	Digitali	80 /ce
37	45359	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL INFANTIL	UNIDADE	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00	Welny	
52	41663	BIOMBO PLUMBIFERO ESPESSURA MINIMO DE 02 MM TIPO CURVO ESTRUTURA ALUMINIO	UNIDADE	3	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00	Artmed	
53	41578	BIOMBO TAMANHO TRIPLO ACO/FERRO PINTADO	UNIDADE	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00	Ortomed	
55	45360	BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV, POTENCIA/VACUO 0,5 HP/450 MMHG	UNIDADE	1	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00	kavo	
61	45366	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PES REMOVIVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO	UNIDADE	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	Prolife	
63	41737	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO)SUGADOR/REFLETOR) TERMINAIS 04 CABECEIRA ARTICULADA COMANDO BASE BOTAO EQUIPO ACOPLADO MANUAL REFLETOR MONOFOCAL (20000 LUX) CUBA PORCELANA/CERAMICA UNIDADE AUXILIAR 3 PONTAS CANETA DE ALTA ROTACAO 01 COM MOCHO	UNIDADE	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	Kavo	
64	45364	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO E FERRO PINTADO BRAÇADEIRA REGULAVEL	UNIDADE	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00	Ortomed	
101	41589	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL TECNOLOGIA DIGITAL	UNIDADE	5	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00	Sonoline	
102	45373	ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADE	1	R\$	R\$	Biomed	

		CONFEÇÃO AÇO/FERRO TIPO DE PAREDE/ 1 CORPOS.			300,00	1.800,00		81 20
216	41609	SELADORA TIPO UNIDADE 2 MANUAL/MESA APLICACAO CONVENCIONAL CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO			R\$ 400,00	R\$ 800,00	Ager	
					TOTAL R\$ 78.630,00			

FORNECEDOR: HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 13.994.852/0001-93

ENDEREÇO: Rua Genésio Roberto Baggio, Nº 1304, Sala 01, Centro, Sorriso - MT

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
10	39308	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA COM 4 CANAIS POSSUI QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTE. POSSIBILITA A ESCOLHA DE T (DURAÇÃO DO PULSO) DE 50 US A 500 US E DE R (FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS) DE 0,5 HZ A 250 HZ. A SELEÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	Ibramed
14	45289	APARELHO MICROSCOPIO ESTEREOSCOPIO 20 X A 80 X EL 224	UNIDADE	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00	Bel
34	24005	AVENTAL DE CHUMBO PARA RADIOGRAFAR	UNIDADE	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	Odontologic
38	28768	BALANCA DE PISO DIGITAL CAPAC. MAX 150 kg C/ DIVISAO DE 100 EM 100 gr	UNIDADE	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70	Getec

DE 50 CHOQUES,
NÃO POSSUI
TELA DE ECG

82
20

104	24724	ESCADA 2 DEGRAUS EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	14	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00	Renascer
121	36582	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FRACO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Carcci
151	41599	LANTERNA CLINICA MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMINIO TIPO LED	UNIDADE	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00	N D
187	41605	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO ULTRASSONICO NUMERO DE SAIDAS SIMULTANEAS 01	UNIDADE	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00	Getec
195	31857	PAPAGAIO INOX 1 LITRO	UNIDADE	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00	Fami
217	44867	SUPOORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UNIDADE	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00	Renascer

TOTAL R\$ 49.484,70

FORNECEDOR: HOSPBIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA- EPP

CNPJ: 11.192.559/0001-87

ENDEREÇO: Rua Topázio, Nº 64, Jardim Cristal, Cambé - PR

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
81	41787	CARRO MACA SIMPLES ACO INOXIDAVEL COM	UNIDADE	5	R\$ 1.860,00	R\$ 9.300,00	Levitta

15	23408	APARELHO TELEFONICO SEM FIO SIMPLES C/ BATERIA RECARREGAVEL, 110V	UNIDADE	14	R\$ 245,00	R\$ 3.430,00	Intelbras	83 207
51	28803	BICICLETA ERGOMETRICA PROPRIA FISIOTERAPIA FIXA PARA	UNIDADE	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	Dream	
76	24730	CAIXA TERMICA C/ TAMPA REMOVIVEL, ALCA RESTRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 30 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	Gardenlife	
92	47666	COLCHONETE EM NAPA IMPERMEAVEL COM ESPUMA 89 X 39 X 2,5CM	UNIDADE	30	R\$ 388,00	R\$ 11.640,00	Danilar	
93	21994	COLCHONETE P/ ATIVIDADE FISICA C/ REVEST EM NAPA OU COURVIN APROX 188X60X6CM	UNIDADE	30	R\$ 288,00	R\$ 8.640,00	Ortobon	
96	45336	CONJUNTO PARA COLETA COLETIVA DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE CONTENDO 4 RECIPIENTES EM POLIETIENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA COM CORES E SIMBOLOS INDICANDO O TIPO DE LIXO E SUPORTE DE TUDO DE AÇO CARBONO PARA ENCAIXE DOS RECIPIENTE.	UNIDADE	13	R\$ 700,00	R\$ 9.100,00	Tulip	
97	45334	CONTRABAIXO COM 05 CORDAS	UNIDADE	1	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00	Tagima	
98	47653	CORTADOR DE GRAMA 650G 190CC	UNIDADE	1	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00	Kawaschima	

171	28750	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO ÓTICA MÍNIMA: 10 MEGAPIXELS, ZOOM ÓTICO 3X, TELA LCD MÍNIMA DE 2.5", ALIMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE POR BATERIA DE ION LITIUM,. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA EM FORMATO COMPATÍVEL COM A CÂMERA NA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 GB, BOLSA DE TRANSPORTE E CARREGADOR DE BATERIA	UNIDADE	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	Nikon	84 20
184	24708	MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00	Tomate	
201	42800	PULVERIZADOR MANUAL DE VENENO 20 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	Kawaschima	
212	36540	SACOLAO CRIATIVO MONTE E BRINQUE 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXAO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA, ACOMPANHA CARTELA AUTOADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESCARTAVEIS	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Brikmobil	
231	45329	VIOLAO CLASSICO COM 06 CORDAS	UNIDADE	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00	Waldman	

TOTAL R\$ 89.378,00

FORNECEDOR: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 09.251.627/0001-90

ENDEREÇO: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, Parque Industrial, Araçatuba - SP

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor	Marca
------	-----	-----------	-------	--------	-------	-------	-------

222	28830	TORNOZELEIRA DE UNIDADE	2	R\$ 19,05	R\$ 38,10	Arktus
		1KG P/ FISIOTERAPIA				
223	28831	TORNOZELEIRA DE UNIDADE	2	R\$ 26,43	R\$ 52,86	Arktus
		2KG P/ FISIOTERAPIA				
				TOTAL	R\$	
				6.156,65		

85
100

FORNECEDOR: N V FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELLI – ME

CNPJ: 28.552.012/0001-48

ENDEREÇO: Rua M – 5, Nº 26, Quadra 20, Sala 04, Parque Cuiabá – Cuiabá - MT

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
3	30968	ANTENA PARABOLICA C/ RECEPTOR DE IMAGEM	UNIDADE	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00	Centuri
6	23410	APARELHO DE DVD PLAYER: ENTRADA USB FRONTAL, SUPORTE AOS FORMATOS DVD, DVD-R/RW, DVD-RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, MP3, WMA C/ CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	Mondial
9	23391	APARELHO DE TELEFONE C/ FIO 12 TECLAS	UNIDADE	12	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00	Intelbras
19	42729	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS,220V TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	19	R\$ 4.020,00	R\$ 76.380,00	Eletrolux
22	32984	ARMARIO AEREO EM ACO PINTADO COM 3 PORTAS	UNIDADE	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00	Telasul
40	44327	BALCAO DE PIA EM ACO BRANCO DE 1,20 MTS	UNIDADE	1	R\$ 639,00	R\$ 639,00	Itatiaia
43	24709	BATEDEIRA VELOCIDADES 110	UNIDADE	3	R\$ 595,00	R\$ 1.785,00	Philco

86
86

CONTROLES DE VOLUME E EQUALIZACAO CHAVE D							
74	28853	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	UNIDADE	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00	Multilaser
84	28775	CENTRIFUGA DE ROUPAS APROX. 10 KG 110 VOLTS	UNIDADE	7	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00	Muller
105	36531	ESCADA 6 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	Moor
113	41892	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL 110VOLTS	UNIDADE	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00	Mundial
123	24710	FERRO ELETRICO A VAPOR 110 VOLTS	UNIDADE	7	R\$ 140,00	R\$ 980,00	Mundial
127	47655	FOGAO A GAS 4 BOCASS ACENDIMENTO AUTOMATICO ELETRICO, COM FORNO AUTOLIMPANTE	UNIDADE	4	R\$ 860,00	R\$ 3.440,00	Atlas
131	20552	FOGAO INDUSTRIAL SEIS BOCAS COM FORNO	UNIDADE	4	R\$ 2.045,00	R\$ 8.180,00	Tron
136	44001	FRAGMENTADORA DE PAPEL- 110V, COM LIXEIRA TIPO GAVETA PARA ESVAZIAMENTO FACIL, COM SENSOR QUE DETECTA AUTOMATICAMENTE QUANDO AS MAOS ENTRAM EM CONTATO COM A ENTRADA DE PAPEL E INTERROMPE O FUNCIONAMENTO. JANELA QUE PERMITE O ACESSO VISUAL AO VOLUME FRAGMENTADO, CAPACIDADE DO CESTO 15 LITROS,	UNIDADE	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	Meno

		SINTERIZACAO DO POIPROPILENO RETENDO LIMO BARRO						
203	24580	PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE DESCRIÇÕES: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~ 240 VAC, 60 HZ, REFRIGERADO, GABINETE DE MESA, ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO ¾", COM AJUSTE DE TEMPERATURA, PREFERENCIALMENTE COM SAÍDAS DE ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA	UNIDADE	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00	Libell	
204	45330	PURIFICADOR DE AGUA GALADA E NATURAL, COMPRESSOR E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM CELULOSE E PRATA COLOIDAL.	UNIDADE	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	Libell	
213	41901	SANDUICHEIRA ANTI ADARENTE 110V	UNIDADE	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	Mondial	
220	42760	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS OU SUPERIOR, WIDE SCREEN (16:9) OU SUPERIOR, FULL HD 1080P, C/ ENTRADAS HDMI, RCA, VGA, COAXIAL. OBRIGATORIO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (SAMSUNG, LG, PHILIPS)	UNIDADE	2	R\$ 1.625,00	R\$ 3.250,00	Philco	
227	23413	VENTILADOR DE COLUNA 40CM DIAM, 110V, 1,5M DE ALTURA, C/ CONTROLE DE VELOCIDADE	UNIDADE	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00	Britania	

87
/

28	42773	ARMARIO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS	UNIDADE	8	R\$ 1.380,00	R\$ 11.040,00	Pandim <i>88</i>
44	34989	BATEDEIRA SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS, TIGELA EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, MINIMA DE 60 HZ, TENSAO BIVOLT	UNIDADE	2	R\$ 3.390,00	R\$ 6.780,00	Gastromaq
48	47662	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 100 LITROS COM 01 FILTRO 110 VOLTS EM AÇO INOXIDAVEL.	UNIDADE	1	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	Refrig. Nac.
49	9480	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 50 LITROS COM 01 FILTRO 110 VOLTS EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	Refrig. Nac.
58	45362	CADEIRA DE CONFECCAO AÇO/FERRO PINTADO, NAO POSSUI RODIGIO, NAO POSSUI BRAÇOS, NAO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO ENCOSTO POLIPROPENO	UNIDADE	14	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00	Jota
62	45361	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO POSSUI RODIZIOS, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASEENTO/ESCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	Jota
88	5541	COLCHAO BERCO 60X130X10	UNIDADE	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00	Ortobon
89	17959	COLCHAO CASAL D20 1,28X14	UNIDADE	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00	Ortobon
90	28081	COLCHAO DE SOLTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00	Ortobon
91	36562	COLCHAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL COM NAPA	UNIDADE	16	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00	Ortobon
107	21197	ESCRIVANINHA 1,60METROS COR AZUL	UNIDADE	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00	Vandaflex
108	47641	ESCRIVANINHA 1.50 X 0,60 MT C/ 02 GAVETAS NA COR AZUL	UNIDADE	12	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00	Pandin

ESPECIALMENTE PARA LAVAR
TODOS OS TIPOS DE ROUPA,
FUNÇÃO TURBO ECONOMIA,
TURBO SECAGEM E TECLA
AVANÇA ETAPAS 100 VOLTS

157	24572	LAVADOURA DE ROUPA TIPO TANQUINHO SEMI AUTOMATICA 3KG - 110V	UNIDADE	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00	Wanke
158	45341	LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COMUNICAÇÃO VIA TCP/IP COM COMPATIBILIDADE COM RELOGIOS DE PONTO HENRY, CONTROLE DE BANCO DE HORAS, ESCALA DE REVEZAMENTO CÍCLICA, EXPORTAÇÃO PARA QUALQUER FOLHA DE PA	UNIDADE	1		R\$ 0,00	Fracasso
159	23409	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS, 110 V, C/ FUNCAO PULSAR / AUTOCLEAN, FACAS INTEGRADAS, RESISTENTE, C/ 3 VELOCIDADES	UNIDADE	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00	Modial
162	28838	LIXEIRA COM PEDAL EM ACO INOX CAPAC 30L	UNIDADE	27	R\$ 280,00	R\$ 7.560,00	Tramontina
163	12600	LONGARINA C/ 03 LUGARES NA COR AZUL	UNIDADE	9	R\$ 420,00	R\$ 3.780,00	Jota
165	44858	LONGARINA COM 05 ASSENTOS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO	UNIDADE	11	R\$ 640,00	R\$ 7.040,00	Jota
167	45331	MAQUINA DE COSTURA MECANICA FACILITA PRO2968 DE USO DOMESTICO COM 18 PONTOS: BASICOS(RETO/ZIGUEZAGUE) ESSENCIAIS (3PONTINHOS/BAINHA INVISIVEL) FLEXIVEIS (PARA COSTURA MALHAS) E DECORATIVOS	UNIDADE	2	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00	Singer
169	40692	MAQUINA DE COSTURA TIPO DOMESTICA, 110 OU 220V VELOCIDADE MAXIMA DE 750 PONTOS POR MINUTO, BRAÇO	UNIDADE	1	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00	Singer

8	47657	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO MOVEL DIGITAL	UNIDADE	2	R\$ 5.550,00	R\$ 11.100,00	X Dent
33	45349	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICA, CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UNIDADE	3	R\$ 2.980,00	R\$ 8.940,00	Stermax
59	41783	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO BRACOS E PÉS REMOVÍVEL ELEVACÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO	UNIDADE	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00	Ortomix
60	45365	CADEIRA DE RODAS OBESO, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO, BRAÇOS FIXO, PÉS FIXO, COM ELEVACÃO DE PERNAS, COM SUPORTE PARA SORO.	UNIDADE	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00	Ortomix
77	36559	CAMA ELÁSTICA: DIMENSÕES: 3.60M DE DIÂMETRO). ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSÃO POR 72 MOLAS / DISTÂNCIA DO CHÃO PARA A LONA DE SALTO 85CM, LONA DE SALTO EM SANNET QR. DE PREFERÊNCIA PRETO OU AZUL, LONA DE SALTO SEM EMENDA, PROTEÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	Arkteus
80	41786	CARRO DE CURATIVO AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIOS BALDE E BACIA	UNIDADE	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00	Atual
94	45369	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE MÍNIMO DE	UNIDADE	2	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00	Motomil

90
ce

215	45389	SELADORA AUTOMÁTICA/CONTINUA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÍTICA.	TIPO	UNIDADE	1	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	Selamaq
-----	-------	---	------	---------	---	-----------------	-----------------	---------

TOTAL R\$ 61.870,00

FORNECEDOR: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 12.358.170/0001-21

ENDEREÇO: Av. Brasil, Nº 1200 W, Andar 1, Sala 4, Jardim Acácia, Tangará da Serra - MT

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
12	36561	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 42", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT., PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI	UNIDADE	4	R\$ 2.485,00	R\$ 9.940,00	AOC
17	42727	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, 220V, TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	16	R\$ 2.305,00	R\$ 36.880,00	Eugin
18	42728	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, 220V TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	13	R\$ 3.110,00	R\$ 40.430,00	Eletrolux
23	14134	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 198X90X40	UNIDADE	7	R\$ 825,00	R\$ 5.775,00	Lunasa
24	18491	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS 1,98 M DE ALTURA	UNIDADE	10	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00	Lunasa
25	24732	ARMARIO DE ACO TIPO ARQUIVO C/ 4 GAVETAS, MEDIDA 133X47X6 CM, CAPAC. 25 KG	UNIDADE	5	R\$ 735,00	R\$ 3.675,00	Lunasa

92
22LONGA DA REGIÃO
LOMBAR

70	22860	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA FIXA	UNIDADE	11	R\$ 215,00	R\$ 2.365,00	Vandaflex
71	39299	CADEIRA TIPO DIRETOR ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGO NA REGIAO LOMBAR COM ENCOSTO ALTO	UNIDADE	4	R\$ 595,00	R\$ 2.380,00	Vandaflex
109	36532	ESCRIVANINHA EM FORMATO DE L COM GAVETAS TAMANHO APROXIMADO 76 DE ALTURA 45 LARGURA E 135 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	12	R\$ 670,00	R\$ 8.040,00	Vandaflex
114	24577	ESTANTE DE ACO APROX. 2,00 X 0,90 X 0,30 m C/ 6 PRATELEIRAS	UNIDADE	18	R\$ 270,00	R\$ 4.860,00	Lunasa
128	47659	FOGAO A GAS 6 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMATICO ELETRICO, COM FORNO AUTOLIMPANTE	UNIDADE	2	R\$ 1.630,00	R\$ 3.260,00	Braslar
130	36533	FOGAO INDUSTRIAL A GÁS 04 BOCAS SEM FORNO	UNIDADE	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00	Cristal Aço
138	24719	FREEZER HORIZONTAL CAPAC. 530 LITROS C/ 2 TAMPAS	UNIDADE	6	R\$ 2.955,00	R\$ 17.730,00	Consul
141	24712	GELADEIRA DUPLEX (COM FREEZER) CAPAC. 460 LITROS 110 V	UNIDADE	1	R\$ 2.745,00	R\$ 2.745,00	Eletrolux
142	47665	GELADEIRA/FROSFREE CAPACIDADE MINIMA DE 410 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 3.295,00	R\$ 6.590,00	Consul
164	47656	LONGARINA COM 03 ASSENTOS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO	UNIDADE	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00	Vandaflex
176	44860	MESA DE ESCRITORIO BASE ACO FERRO PINTADO	UNIDADE	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00	Vandaflex

não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Regis



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I. nº 258/CPL/PMSFA/2018 São Félix do Araguaia – MT, 26 de novembro de 2018

Da: Pregoeira

Meudra Pereira dos Santos – Pregoeira.

Para: Departamento de Contabilidade

Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de V.S.^a parecer quanto à disponibilidade de recursos orçamentários para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 “tem por OBJETO”: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL de São Félix do Araguaia - MT, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Valor da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 5107851712181758405 - R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) e Contrapartida do Município.

As despesas referentes à contratação em epígrafe correrão por conta dos recursos consignados no orçamento anual do município conforme parecer contábil exarado por vossa senhoria.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
PORTARIA Nº 002/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



PARECER CONTÁBIL

95
/

De: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Para: Pregoeira
Meudra Pereira dos Santos - Pregoeira oficial

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a sua C.I. N° 258/2018, de 26 de novembro de 2018, referente à solicitação de parecer quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018 "tem por OBJETO": REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PARA EQUIPE DE SAUDE BUCAL de São Félix do Araguaia - MT, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO N° 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Valor da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n° 5107851712181758405 - R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) e Contrapartida do Município.

Certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO: 44.90.52
PROJETO ATIVIDADE 1.077

DESPESA 217

São Félix do Araguaia - MT, 27 de novembro de 2018.

Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt
CRC-MT - N° 008347/0-2
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I nº 259/CPL/PMSFA

São Félix do Araguaia/MT, em 28 de novembro de 2018.

96
/2018

DA: Pregoeira Oficial
Meudra Pereira dos Santos

Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018** "tem por OBJETO": *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL de São Félix do Araguaia - MT, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.*

Valor da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 5107851712181758405 - R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) e Contrapartida do Município.

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o órgão durante a vigência do mesmo, conforme segue abaixo:

Atenciosamente,

Meudra Pereira Dos Santos
Pregoeira Oficial
PORTARIA Nº 002/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-
MT
SRA. MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

97
m

Senhora Pregoeira,

Em atenção a vossa solicitação de autorização formulada através da C.I. 259/2018, para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018** "tem por **OBJETO**": REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL de São Félix do Araguaia - MT, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Valor da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 5107851712181758405 - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e Contrapartida do Município.

AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, 04 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



98
/ 201

PORTARIA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 02/01/2018

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 03/01/2018 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 2.887 – ANO XII – Páginas 178-179.

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 177, de 3 de abril de 2017;



RESOLVE:

300
/ 20

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 177, de 3 de abril de 2017:

- I – MAURICIO ROGELIO ALVES BERTO – Matrícula nº 3474;
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – Matrícula nº 555; e
- III – JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA – Matrícula 151.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X – demais atividades correlatas.


Art. 3º Compete à equipe de apoio:

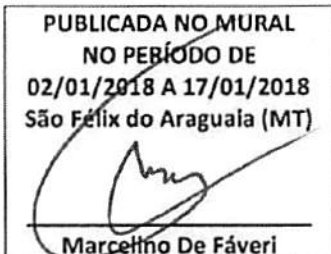
- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 36, de 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



102
/

EDITAL E ANEXOS



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 ¹⁰³ RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL ₂₀₇

“ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP “
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital.

DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2018.		

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:		
NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	

Local: _____, _____, de _____ de 2018

Assinatura do Responsável

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregoeira Oficial



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018
PROCESSO Nº 074/2018
“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”

104
/m

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1.	⇒ PREÂMBULO
2.	⇒ DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3.	⇒ DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4.	⇒ DA PARTICIPAÇÃO
5.	⇒ DO REGISTRO DE PREÇOS
6.	⇒ DO CREDENCIAMENTO
7.	⇒ DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
8.	⇒ DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”
9.	⇒ DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
10.	⇒ DOS LANCES
11.	⇒ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
12.	⇒ CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO”
13.	⇒ DO RECURSO
14.	⇒ DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
15.	⇒ DA FORMA DE PAGAMENTO
16.	⇒ DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
17.	⇒ DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
18.	⇒ DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
19.	⇒ DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
20.	⇒ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

105
m

- ANEXO I ⇒ TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
- ANEXO II ⇒ MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Apresentar dentro do envelope I de Proposta)
- ANEXO III ⇒ MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO IV ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA INDEPENDENTE. (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO V ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VI ⇒ MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VII ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP) (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VIII ⇒ MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (Só apresentará o licitante declarado vencedor)
- ANEXO IX ⇒ MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO X ⇒ MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO
- ANEXO XI ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENUNCIA
- ANEXO XII ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO



106
08

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
“ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP ”
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira Oficial Senhora Meudra Pereira dos Santos e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria n.º 02/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que regulamenta o SPR e Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP (e suas alterações posteriores) e Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto n.º 8.250/2014 (e suas alterações posteriores), que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 c/ alterações pela Lei Complementar 147/2014.

2 - DO OBJETO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAUDE BUCAL, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

DATA DA REALIZAÇÃO:	19/12/2018
HORARIO:	09h30min(horário de Mato Grosso)
CREDENCIAMENTO:	9h00min até 09h30min
LOCAL DA SESSÃO:	Sala de Licitações Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

2.2 - O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3522 - 1606 ramal 35 no horário das 13h00min as 17h00min, através do e-mail pregaosfa@outlook.com ou no endereço eletrônico www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br.

2.3 - Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizados em sites oficiais no campo Licitações: (**Adiamento, Revogação, Retificação ou Esclarecimento**), razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

2.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2.5 - No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes este Pregão, com respeito ao:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados em participar deste Pregão;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”;
- Abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e exame da conformidade das propostas;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;



107
m

- f. Abertura do envelope “Documentação de Habilitação” do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação dos licitantes perante as exigências contidas neste Edital;
- g. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Conforme previsto no Art. 12 do Dec. nº 3.555/00, até o 2º dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até às 17h00min do dia 17/12/2018, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeira, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações, sito a Avenida Araguaia nº 248, Centro, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em dias úteis no horário das 13h00min às 17h00min.

3.1.1. Serão aceitas petições encaminhadas por e-mail (pregaosfa@outlook.com), por fax, desde que cheguem até o Setor de Licitações ou pessoalmente na sala de licitações.

3.1.2 - As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem.

3.2 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

3.3 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

3.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todas as empresas que comprovarem através de documentação que a atividade econômica é pertinente e compatível com o objeto a ser licitado e para os itens exclusivos as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

OBS: SE NÃO COMPARECER 03 EMPRESAS DO RAMOS SERA ABERTA A TODAS AS EMPRESAS.

4.1.2 - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso de microempreendedor individual (MEI) aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e

II - no caso da microempresa (ME) aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

III - no caso da empresa de pequeno porte (EPP) aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

4.3.3 - A participação nesta licitação significa:

a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

b - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

c - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;



108
20

d- Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.4 - SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a - Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b - Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;

c - Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

d - Sub - empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;

e - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

f - Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMSFA/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

g - Reunidas em Consórcio que não cumprirem as exigências constantes no artigo 33 da Lei Federal 8.666/93 e seus respectivos incisos e parágrafos.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras.

5.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

5.3 - Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme modelo em Anexo do edital, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva ata.

5.4 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial.

5.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.7 - ÓRGÃO PARTICIPANTE é(são) a(s) Secretaria(s) que participa(m) dos procedimentos iniciais do SRP e integra(m) a Ata de Registro de Preços.

5.8 - ÓRGÃO GERENCIADOR é o Órgão da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes na etapa de apresentação de lances verbais, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatórios (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 11, inciso IV do Decreto nº 3.555/2000).

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes I e II** os seguintes documentos:

6.2.1 – POR SÓCIO OU EMPRESÁRIO:

a - Cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento de Empresário, Certificado na condição de MEI – Micro Empreendedor Individual ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



109
20

b – Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

**** quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;

6.2.2 - POR PROCURADOR:

a - Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

b - Cópia autenticada do RG e CPF do representante;

**** Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo VII ao Edital.

**** A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

6.2.3 – DECLARAÇÕES:

a - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com modelo no Anexo IV ao Edital ou de acordo com modelo no Anexo V ao Edital, neste caso somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

b – DECLARAÇÃO DE RENUNCIA. Modelo anexo XI;

b.1 - A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;

6.2.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 deverá apresentar:

a - DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VII);

a.1 - Apresentar juntamente com a Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

a.2 - fica dispensada de apresentar a certidão simplificada e a declaração assinada pelo contador constante na alínea “A” acima mencionada a empresa na condição de MEI/SIMEI, a qual deverá neste caso apresentar a comprovação de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, juntamente com a declaração assinada pelo representante legal.

6.3 - O descumprimento das exigências do item 6.2.4, alínea “a”, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.

6.4 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.5 - A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

6.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



6.7 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, até às 9h30min do dia 19/12/2018.

7.2 - A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

7.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT ENVELOPE N°. 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2018 PROCESSO N°. 074/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT ENVELOPE N°. 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2018 PROCESSO N°. 074/2018
---	--

7.4 - A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

7.4.1 - Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes do Envelope de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;

7.5 - Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, na Seção de Licitações, pelo prazo de até 60 dias, após a homologação do certame;

7.5.1 - Os envelopes que não forem retirados no prazo e locais supracitados poderão ser inutilizados pela Administração.

8 - DO ENVELOPE I - "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

8.2 - A proposta deverá ser elaborada através do sistema fornecido pela prefeitura municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, preferencialmente em papel timbrado da empresa, se possível, impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento).

8.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a - Preço unitário, MARCA e preço total para cada item, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;

b - apresentação de catálogos, manuais técnicos, prospectos, folders, ou folhetos, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas dos produtos ofertados, que pela sua complexidade não podem ser avaliados somente com base na marca e modelo não implicará na inabilitação da proponente, podendo os referidos catálogos, manuais técnicos, prospectos, folders, ou folhetos serem apresentado no transcurso da sessão;

c - Preço global, expressos em moeda corrente nacional;

d - Especificação completa do produto cotado, de acordo com as características apresentadas no **Termo de Referência;**

e - Prazo de entrega estabelecido no **Termo de Referência;**



8.4- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5 – Não será admitida cotação superior ao valor médio estimado previsto neste Edital.

8.6 - É permitido aos licitantes cotarem um, alguns itens deste edital.

8.7 - A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

8.8 - Para a formalização da proposta de preços, a licitante **DEVERÁ** preencher sua proposta diretamente no sistema cotação e apresentá-la em disco removível (pen-drive ou cd), juntamente com sua proposta de preços impressa no padrão do Sistema Betha Auto Cotação, de acordo com o modelo anexo II.

8.8.1 - Para digitar a proposta, o setor de licitação disponibilizará o arquivo com o programa, o qual poderá ser obtido e baixado no endereço eletrônico <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=160418164050&s=33&v=2.0.25> e nele deverá ser devidamente elaborada a proposta pelo licitante.

8.8.2 - Para ter acesso ao programa o licitante deverá apresentar no ato da retirada do edital completo um pen-drive para a cópia ou solicitar por e-mail no endereço: pregaosfa@outlook.com.

8.9 – As empresas que por ventura tiverem alguma dificuldade na formalização das propostas através do sistema Betha Auto Cotação deverão procurar o setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT que estará à disposição para esclarecer todas as dúvidas necessárias.

8.9.1 – Se no ato da sessão quando do lançamento no sistema houver algum erro na gravação do arquivo da empresa participante para importar a proposta, o setor de licitações disponibilizará um computador para que o representante possa solucionar o problema, sem qualquer prejuízo para a empresa participante.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - A presente licitação tem por objetivo **SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no **anexo I** deste edital.

9.2 - No dia, horário e local indicado no item 2.1 acima, a comissão receberá os envelopes de proposta de preços e habilitação e posteriormente iniciará o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 - No credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com os Anexos V ou VI**.

9.4 - Encerrado o horário da entrega dos envelopes de proposta e habilitação, estabelecido nos itens 2.1 e 7.1 deste edital, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.6 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

9.7 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.8 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.9 - As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



112
20

a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c. Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10 - DOS LANCES

10.1 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

10.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos, sucessivos e decrescentes.

10.3 - A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo, bem como, o valor mínimo entre os lances.

10.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.5 - A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.

10.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não sendo selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7.1 - Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2 - Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a - microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.7.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.10 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



113

11.1 - A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.1.1 - Os documentos emitidos via internet somente serão aceitos quando apresentados em sua via original, e será verificada a sua autenticidade via internet; sob pena de desclassificação do certame.

11.1.2 - É terminantemente proibida a autenticação de cópia de documentos cujo original tenha sido impresso via internet, conforme disposto no Art. 9º, precisamente em sua seção 6 que trata dos atos de autenticação, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; sob pena de desclassificação do certame.

11.2 - As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a - *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;*

b - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

11.4.1 - Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

11.5 - Poderá a Pregoeira declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

11.6 - Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.7 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - DO ENVELOPE II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 - A Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

12.5 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

12.5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a – cédula de identidade (RG) e CPF dos sócios (cópia autenticada):

b - Cópia do Certificado da Condição de MEI ou Registro comercial no caso de empresa individual (cópia autenticada);



114

c - Ato constitutivo em vigor (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores; (cópia autenticada).

d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada.

**** quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;

12.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão do CNPJ);

b - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais) e à Seguridade Social (INSS), emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

d - Prova de regularidade junto ao (FGTS);

e - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ), sendo a certidão conjunta p/ participação em Licitações públicas;

f - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

g - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

✚ A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

✚ Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA:

a - Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (prazo máximo de 90 dias).

b - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017 ou 2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados pelo contador e pelo responsável da empresa, devendo apresentar ainda o termo de abertura e termo de encerramento dos livros diários devidamente registrados no respectivo órgão comercial (Junta Comercial) conforme determina a Resolução de Consulta nº 20/2013 do TCE/MT mesmo para empresas ME's e EPP's (cópia autenticada);

b.1 - As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED b.1 - As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) poderão encaminhar o BALANÇO PATRIMONIAL, as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS e OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, nos formatos de documentos enviados eletronicamente via SPED, juntamente com o recibo registrado eletronicamente;

b.2 - As empresas constituídas no ano de 2018 deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura devidamente registrado na junta comercial;



b.3 - fica dispensada de apresentar o documento acima mencionado a empresa na condição de MEI/SIMEI, sendo que neste caso deverá apresentar a declaração em ANEXO MODELO XII, juntamente com o comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, juntamente com a declaração assinada pelo representante legal.

12.5.4 - QUALIFICACAO TECNICA

a - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E ALVARÁ SANITÁRIO, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

b - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO fornecida pela ANVISA para correlatos via internet (situação Ativa);

c - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO fornecida pela ANVISA para sancantes via internet (situação Ativa);

12.5.4 - DECLARAÇÕES:

a - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO e DE CIÊNCIA, conforme Modelo no Anexo III.

13 - DO RECURSO

13.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.3 - A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

13.5 - O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, na Sala da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeira e equipe de apoio.

13.7 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 - Após a solicitação por parte do Setor de Compras ou pela Secretaria Municipal de Saúde, a empresa terá o prazo de no máximo 20 (vinte) "dias corrido" para fornecer o objeto desta licitação.

14.2 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

115
2017



116
32

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto e/ou material, desde que obedecidas às condições da presente edital.

14.5 - Sabendo que se trata de Registro de Preço não será estipulado quantidades mínimas para o fornecimento, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que seja solicitado;

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

15.4 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

16.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

16.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 2(dois) dias úteis, a contar da notificação.

16.3 - Uma vez comunicada de que a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

16.3.1 - Proceder ao fornecimento, dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços;

16.3.2 - Encaminhar a Nota Fiscal à Secretaria para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

16.3.3 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras ou outro Órgão fiscalizador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

16.3.5 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços;

16.3.6 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

16.3.7 - Reparar, corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte, em até 03 (três) dia útil após a notificação, os serviços que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

16.3.8 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a prefeitura;

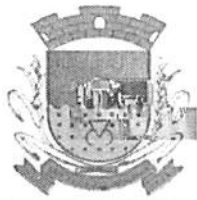
16.3.9 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

16.3.10 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

16.3.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

17.1 - Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:



117

17.1.1 - Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento;

17.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

17.1.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

17.1.4 - Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços;

17.1.5 - Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.6 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

17.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias e/ou produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

18.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

18.3 - As sanções de que tratam o item 18.1 serão aplicadas pela Secretaria de Administração e Planejamento, salvo a de declaração de inidoneidade, a qual deverá ser proposta a Excelentíssima Senhora Prefeita, mediante parecer fundamentado.

18.4 - A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Compras da Prefeitura, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.

18.5 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

18.6 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

18.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA

18.7.1 - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b - Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

d - Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

II - MULTA

18.7.2 - Conforme disposto no Art 86 da Lei 8.666/93 na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:



a - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

• O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

d - 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 16.2, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

18.7.3 - A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

18.7.4 - A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

18.7.5 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

18.7.6 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

18.7.7 - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a - atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b - execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

2 - por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:

a - não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b - se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c - prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d - cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

18.7.8 - Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.7.9 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

1 - condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

2 - prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

3 - demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a - praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;



119

b - apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte; c - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

18.8 - Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 18 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

18.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1 - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

19.3 - Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 03 (três) dias para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

19.4 - Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

19.5 - O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pelo Setor de Compras da prefeitura em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

19.6 - O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

19.7 - O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período da vigência da presente Ata.

19.8 - A Prefeitura monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e/ou mercadorias, de forma a avaliar os preços praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos objetos registrados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

19.9 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

19.10 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

19.11 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes não contratadas liberadas dos compromissos assumidos.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 26 § 3º Dec. nº 5.450/05)

20.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4 - Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas para este certame, sendo responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.5 - Os licitantes não terão direito a nenhum tipo de indenização em decorrência de adiamento, prorrogação, suspensão, revogação ou anulação do procedimento licitatório.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



120
se

20.6 - Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

20.8 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.9 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura.

20.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

20.11 - Declarado vencedor abre-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços ajustada (com preços finais) ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação.

20.12 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira de acordo com as Leis vigentes.

20.13 - A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.

20.14 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.15 - Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor.

20.16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 28 de novembro de 2018.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Secretario Municipal de Saúde

Edital e Minuta de Contrato e Minuta da Ata Analisado e aprovado pela assessoria jurídica (conf. Parecer Anexo)



121
20

ANEXO I
Termo de Referência

SOLICITANTE(S)

Secretário Municipal de Saúde Ramal:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa 217
Projeto Atividade 1.077
44.90.52

(X) sim

() não

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos etc...

Após análise, decido:

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;
- II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;
- III. Cumpra-se na forma da Lei.

São Félix do Araguaia/MT, 23 de novembro de 2018.

Secretário Municipal de Saúde

01. DO OBJETO

O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

RELAÇÃO SIMPLES DOS EQUIPAMENTOS E CODIGOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	QUANT	COD. TCE	DESCRIÇÃO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	45355	CADEIRA ODONTOLÓGICA com pedal de comando multifuncional e reversível (fixo na base ou móvel), com acionamento e alteração gradual de luminosidade do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programável pelo Profissional. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em poliestireno de alto impacto com proteção anti-UV, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Encosto de cabeça anatômico, removível,*bi articulável e	UN	14.500,00



122

			<p>com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal. CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos) CLASSIFICAÇÃO: REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LÂMPADAS DE LED, Com mínimo 03 ledes, com intensidade ajustável em até 35.000 Lux. Com acionamento através de sensor ótico através de aproximação da mão com controle de densidade de luz sendo Alta, Média e Baixa. CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA, estrutura do conjunto construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, Possui movimentação de 60°, Cuba da cuspeira em cerâmica, ralo para retenção de sólidos com tampa, Registro para regulagem da água na cuba, dois Sugadores com acionamento individual automático de fácil manuseio, SENDO 1 SUGADOR para bomba à vácuo. Reservatórios translúcidos de água para *seringa e *spray das pontas e água clorada. Equipo Odontológico com uma seringa triplice, três terminais sendo dois para caneta alta rotação e um para caneta de baixa rotação com acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros, Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, Puxadores bilaterais, Suporte de pontas escalonado, Bandeja auxiliar removível, Braço pneumático com batente limitador de curso acoplado à cadeira, com ampla movimentação na horizontal e vertical, com travamento pneumático, dois acoplamentos para caneta de alta rotação e um para baixa rotação e seringa triplice e Mocho odontológico com controle manual de altura do assento e movimentos de encosto. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.</p>		
02	01	00014581	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tensão de entrada: 220V Frequência: 60Hz Potência: 1.0 HP Tipo de compressor: Pistão	UN	R\$ 1.800,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



123

			Volume do reservatório: 30L Deslocamento teórico: 65L/min Pressão máxima: 120 lbf/pol ² - 7bar Rotação do motor: 1700 RPM Auto desligamento Religa em 80 lbf/pol ² . IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.		
03	01	183081-3	FOTOPOLIMERIZADOR - Características: Tempos De Aplicação Disponíveis: 5, 10 E 20 Segundos. Fotopolimerizador Sem Fio Com Bateria De Lítio. Pode Ser Utilizado Com Ou Sem Fio. Luz Azul Fria, Sem Aquecimento Dental E Da Resina. Bivolt Automático, Podendo Ser Utilizado Em Tensões De Alimentação Entre 100v - 240v~ (50/60hz). Desligamento Automático Ao Final Do Tempo Solicitado. Corpo Da Caneta Constituído Em Abs. Radiometro Interno Automático. Mantém Estabilizada A Potência De Luz. Peça De Mão Anatômica Para Melhor Manuseio. Silencioso, Pois Não Necessita De Ventilação Forçada. Alto Tempo de Vida Útil do Led Emissor de Luz. Ponteiras Conductoras da Luz Com Giro De 360°. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	UN	R\$ 700,00
04	01	256891-8	MOCHO ODONTOLÓGICO com controle manual de altura do assento e movimentos de encosto.	UN	R\$ 445,00
05	01	114350-6	SELADORA: Seladora de mesa. Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 35cm. Largura para selagem: 10mm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	UN	R\$ 390,00
06	01	0006080	APARELHO DE PROFILAXIA: Com bomba Peristáltica. Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. * Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. * Caneta de ultrassom com luz de LED	UN	R\$3.000,00



124
25

		<p>para melhor visualização do campo de trabalho.</p> <p>Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. * Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor.</p> <p>Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. O equipamento acompanha duas capas da caneta. Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Reservatório de água/liquidos irrigantes removível, podendo ser reabastecido sem que haja a necessidade de retirá-lo do equipamento. Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida. Chave geral luminosa localizada no painel. Pedal de acionamento único.</p> <p>ULTRASSOM</p> <p>Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. * Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. * 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária Acompanha as pontas T1, T2 e T3.</p> <p>JATO DE BICARBONATO</p> <p>Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.</p>	
--	--	---	--



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



125

07	01	375294-1	AMALGADOR ODONTOLÓGICO Aparelho vibrador de cápsulas pré-dosificadas para formação de amalgama e ionômero de vidro. Formação de amalgama e ionômeros de vidro através de cápsulas pré dosificadas, tempo de procedimento 30/60 segundos com frequência de vibração 4000/min. consumo de 100 w. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	UN	R\$ 800,00
08	01	45354	AUTOCLAVE 21 LITROS Capacidade do tanque: 21litros. Tamanho ideal para a esterilização de grandes volumes. Tanque de pressão em alumínio. Rápido aquecimento e arrefecimento do tanque. Segurança e resistência aos constantes processos de aquecimento. Bandejas e suporte em alumínio. Excelente resistência mecânica e às variações de temperatura. Porta em alumínio injetado. Abertura leve e estável, assegurando fechamento e vedação adequados durante todo o ciclo de esterilização. Anel de vedação da porta: silicone. Excelente flexibilidade e resistência às variações de temperatura e pressão, assegurando vedação adequada. Isolamento térmico interno: em lã de vidro com revestimento de poliéster e lã de cerâmica. Garante que o ciclo de aquecimento ocorra com maior velocidade, sem perda de temperatura, e ainda mantém a temperatura externa do aparelho, dentro dos limites de segurança aceitáveis. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	UN	R\$ 4.700,00
09	01	265755-4	BOMBA DE VÁCUO Bomba de Vácuo para Consultório, Funcionamento com água para uso clínico ou laboratorial. Silenciosa com funcionamento em baixa rotação. Instalada ao lado da cadeira odontológica. Protetor térmico contra sobreaquecimento; Filtros localizados nas entradas de água e sucção. Acionamento 12 Vdc; - Especificações técnicas: Potência: 1/2 HP / 375W Tensão: 127V ou 220V ~ monofásico Comando: 12VCC Vazão de ar máxima: 120 L/min Rotação (RPM): 1.750 - 60Hz Consumo de água: 0,150 L/min Vácuo máximo: 275 mmHg Capacidade: 1 consultório Nível de ruído: 56 dB (A) Peso líquido: 10,5 Kg Dimensões (L x C x A): 23 x 30 x 33 cm. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	UN	R\$ 3.400,00



126
/

3-DO PREÇO: O preço pelo qual será adquirido os itens do objeto será o de menor e melhor preço, visando a economicidade e qualidade dos objetos a serem adquiridos.

4-JUSTIFICATIVA: Considerando o interesse de potencializar a capacidade de resposta da rede assistencial das equipes de saúde bucal, própria de modo a propiciar condições de atendimento aos usuários da rede do município de São Félix do Araguaia – MT, adquirindo estes equipamentos extremos garantindo assim maior agilidade e eficiência na prestação dos serviços e atendimentos humanizados aos usuários.

Justificamos ainda que foram formalizamos pesquisa de preços em 04 (quatro) empresas do ramo e TCE/MT para os efeitos de estimativa para a aquisição, pois os preços foram definidos pelo ministério da saúde, conforme a RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais permanentes financiáveis pelo Ministério da Saúde apresentada através do SIGEM Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais, de acordo com o tipo de estabelecimento assistencial de saúde, seus respectivos setores e ambientes, e as configurações essenciais para a realização das ações e serviços em saúde ressarcidos pelo SUS, quando da formulação da proposta de preços para inclusão junto ao ministério da saúde e seguem as propostas de emendas parlamentares.

02. DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

03. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **20 (vinte) “dias corrido**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este serem aceito pela CONTRATANTE;

3.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a SMS/SFA.

04. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde, **local indicado na Ordem de Fornecimento**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

NOTA: Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme a necessidade da solicitante.

05. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- Cumprir com a legislação aplicável.



127
007

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

6.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SMS/SFA;

6.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

6.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **20 (vinte) “dias corrido**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

6.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

6.4. Após o recebimento provisório a **SMS/SFA; OU FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO** atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

6.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

6.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

6.5.2. Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.7. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a SMS/SFA.

6.8. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

6.8.1. houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

6.8.2. a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

6.8.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

6.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SMS/SFA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.



128
25

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;
- 7.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- 7.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;
- 7.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 8.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 8.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 8.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas,



129
ce

fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar a SMS/SFA no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

8.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

8.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

8.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio do **Fiscal de Contrato designado pela Administração Pública Municipal através de portaria** observando que:

9.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

9.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. ___ de ___ de _____ de ____, publicada no Diário Oficial do Estado nº. ----- de ----- de ----- de 2-----, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

9.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

10.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

10.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

10.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;



130
28

10.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

10.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

10.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

11.1. São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo os seguintes servidores:

São Felix do Araguaia (MT), 23 de novembro de 2018.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal



Secretário Municipal de Saúde



131
 [Handwritten signature]

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SISTEMA XXXXX PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Betha Compras Unidade 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - Usuário: danielo

Controlar Arquivos Solicitações Cálculos Compras Diretas Diários Registro de Preços Contratos Planilhas Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2018

Nome do Processo: []

Processo / Ano: 24 / 2018

Item	Material	Nome Material e/ou Serviço	Un	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo	Diá. MPEs	Estim.	Cota Reserva
1	821026074	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	UN	1,000	14.500,0000	14.500,00			
2	821026018	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	UN	1,000	1.800,0000	1.800,00			
3	821026028	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	UN	1,000	700,0000	700,00			
4	791026104	MÓDIO	UN	1,000	445,0000	445,00			
5	821026102	SELADORA	UN	1,000	390,0000	390,00			
6	821026103	APARELHO DE PROFILAXIA - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UN	1,000	3.000,0000	3.000,00			
7	821026112	AVALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UN	1,000	800,0000	800,00			
8	821026115	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LT)	UN	1,000	4.700,0000	4.700,00			
9	821026057	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12 HP/CV	UN	1,000	3.400,0000	3.400,00			
Total ->						29.730,00			

OBS: O MODELO ACIMA SOMENTE É ILUSTRATIVO DO SISTEMA

BETHA AUTO COTAÇÃO PROPOSTA - SERÃO NO TOTAL DE 09 ITENS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I



132
20

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

(papel timbrado da empresa)

Ref> Pregão Presencial N°.030/2018

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, declara para os devidos fins que:

- **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame:

- **SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Federal n.º. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

- **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no **EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018**, relativo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.**, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



133
207

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da empresa)

Ref> Pregão Presencial N°.030/2018

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n°._____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) a Cédula de Identidade n°._____ e do CPF n°._____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.

2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



134

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

Ref> Pregão Presencial N°.030/2018

LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 - ART. 43 c/ ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n°. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n°. _____ declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal



135
20

ANEXO VI - MODELO
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da empresa)

Ref> Pregão Presencial N°.030/2018

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

(assinatura com firma reconhecida em cartório)



136
[Handwritten signature]

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da empresa)

Ref> Pregão Presencial N°.030/2018

A Empresa _____, com sede na _____(endereço completo), constituída na Junta Comercial em ____ / ____ / _____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Nome, assinatura e nº do CRC do Contador

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



137
m

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
(papel timbrado da empresa)

A Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Att: Pregoeira
Ref> Pregão Presencial N°.030/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços ajustada, conforme lances oferecidos no certame em epígrafe, para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Un.	Qtde	marca	R\$ médio	R\$ Total
1	Descrever item a item...					

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Obs: deverá apresentar a proposta de preços ajustada impressa e encaminhar também no formato WORD OU EXCEL para o e-mail>:pregaosfa@outlook.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



138
207

MINUTA DO CONTRATO



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



139
 m

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 0XX/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .../2018

Aos dias do mês de de 2018, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia 248, Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, advogada, portadora do R.G. n.º SSP/XX e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0XX/2018**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em/..../....., doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO N° 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO e de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade	CEP:
Representante Legal:		CPF:
e-mail		Telefone

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade	Preço unit.	Preço total

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018**.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



140
23

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018**.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 - A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria N°:

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato
------------	--------------------	----------------------

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 - **DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



141
m

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MTXXXXXXXXXX

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



142
/

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
PREFEITA MUNICIPAL

Empresa



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



143
m

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018

PROCESSO Nº 0XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL. Nº 030/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO:...../...../.....

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Araguaia nº 248, Centro, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, XXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXX e do CPF nºXXXXX , e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, ocupando o cargo de _____, naturalidade, estado civil, RG nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº ____/____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto do presente contrato é a o fornecimento de EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PARA EQUIPE DE SAUDE BUCAL, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

1.1 , conforme abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	UNIT	TOTAL
1		Mecionar itens individualmente			

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



144
m

aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - As marcas dos produtos constantes neste contrato serão as mencionadas pela empresa na proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia 04/12/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº. 030/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA.

3.1 - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.1.1 - Após a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou setor de compras, a empresa terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias corrido para fornecer o objeto deste contrato.

3.2 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, materiais de consumo, mão de obra de pessoal, hotel, alimentação, etc.

3.3 - Os produtos deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I deste edital.

3.3.1 - A partir da entrega, os produtos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.4 - Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralitem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.5 - Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.6 - O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, até o dia ____/____/_____, podendo ter a sua duração prorrogada, após a verificação da



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



145
20

real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de R\$ _____, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa à ata de registro de preços.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2018 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO: 44.90.52

PROJETO ATIVIDADE 1.077

DESPESA 217

6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



146
00

- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.
- g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 - São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



147
m

- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3- As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



148
[Handwritten signature]

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(a)is do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



149

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 - A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



150
m

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr....., (cargo efetivo), Portaria nº de, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

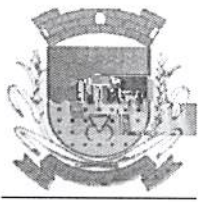
10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018** é a **Secretaria Municipal de Saúde**.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL. N° 030/2018**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, __de _____ de 2018.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



151
sc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

CONTRATANTE:

EMPRESA TAL

CONTRATADA:

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

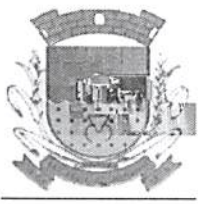
02: _____

Nome>

Nome>

Cpf

cpf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

152
m

À

Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT -MT

Pregoeiro e equipe de Apoio

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____ e Insc. Estadual N° _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° _____ e do CPF N° _____, participante da licitação da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, que julgou a proposta de preços e habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

OBS: A apresentação desta declaração é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



153
m

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____ e Insc. Estadual Nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARAM** para os fins específicos junto a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT., para participação na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**, que a empresa acima mencionada **durante o exercício de 20XX** esteve enquadrada sob o regime especial do governo federal, na condição de **Micro empreendedor Individual (MEI)**, portanto, conforme Lei Federal 123/2006 e alterações posteriores, está dispensada de apresentação dos seguintes documentos:

A) - Dispensa de sistema de contabilidade, mecanizado ou não, baseado em escrituração uniforme de livros, bem como **dispensado de levantar anualmente balanço patrimonial e de resultado do exercício.**

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração que vai por nós assinada.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Obs: No caso de empresa enquadrada como MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial pelo comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



154
/20

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos ao Departamento Jurídico que proceda ao exame do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 "tem por OBJETO": REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL de São Félix do Araguaia - MT, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Valor da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 5107851712181758405 - R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) e Contrapartida do Município. Expedindo-se o competente parecer jurídico.

Atenciosamente,

São Félix do Araguaia - MT, 28 de novembro de 2018.


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial 002/2018



PARECER JURÍDICO
“Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02”

J55
/20

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

Requerente: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

Ementa: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO REFERENTE APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA ATA E MINUTA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018.

Referência: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para administração pública, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, tendo como objetivo principal: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 “tem por OBJETO”: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL de São Félix do Araguaia - MT, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Valor da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 5107851712181758405 - R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) e Contrapartida do Município.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO do Departamento de Licitação dirigido a este Procurador Municipal, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade do Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade do Pregão, que visa à aquisição do objeto abaixo descrito, conforme requisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO



ODONTOLOGICO PARA EQUIPE DE SAUDE BUCAL do competente Secretário Municipal (requisição em anexo):

156
20

O Departamento de Contratos e Licitação encaminhou a este procuradoria Municipal a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art. 38 e 40, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como o artº 9º do Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto nº 4.342/2002, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- **DAS FORMALIDADES:**

1.1. Consta dos autos as requisições de compras, devidamente subscrita pelo respectivo Secretário Municipal.

1.2. consta no presente procedimento a justificativa da necessidade da contratação, onde o secretário solicitante apresenta os motivos para aquisição equipamento de atenção especializada em saúde bucal, informando, inclusive, os programas que se pretende atender com os referidos materiais e equipamentos.

1.3. Consta dos autos a AUTORIZAÇÃO para a abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Senhora Prefeita Municipal de São Felix do Araguaia - MT.

1.4 Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.



157
/

1.5 O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa Pregoeira e Equipe de Apoio.

2- DA MODALIDADE ESCOLHIDA: PREGÃO PRESENCIAL

Parece-nos ser adequada a modalidade do Pregão para reger em conformidade com da Lei nº. 10.520/02.

3- DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentaram os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e obediência a Lei 10.520/02.

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria Municipal é no sentido de que não óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório.

É o nosso parecer.

São Felix do Araguaia - MT, 04 de dezembro de 2018.



Danilo Schembek Souza

Procurador Jurídico

OAB/MT 19.907



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



158
20

PUBLICAÇÕES



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

159
or

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 024/2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 19 de dezembro de 2018 (quarta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de Expediente/Horário de Mato Grosso) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.

São Félix do Araguaia – MT, 04 de dezembro de 2018

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 002/2018

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**
Prefeita Municipal



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO
CONTRATO ORIGINAL Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

OBJETO: Acréscimo no percentual de 50%(cinquenta por cento), dos itens do Contrato Original nº 057/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VIGÊNCIA: a partir de 11/10/2018 até 09/05/2019.

FIRMADO EM: 11/10/2018.

VALOR: R\$22.846,00(vinte e dois mil oitocentos e quarenta e seis

reais).

FAVORECIDA: EDIVALDO NUNES DE SIRQUEIRA – ME CNPJ

02.556.926/0001-93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § I da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima segunda do Contrato nº 057/2017.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de outubro de 2018.

JANILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO
CONTRATO ORIGINAL Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

OBJETO: Acréscimo no percentual de 75%(setenta e cinco por cento), dos itens do Contrato Original nº 058/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VIGÊNCIA: a partir de 11/10/2018 até 09/05/2019.

FIRMADO EM: 11/10/2018.

VALOR: R\$78.526,50(setenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais

e cinquenta centavos).

FAVORECIDA: VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ 13.145.343/0001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § I da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima segunda do Contrato nº 058/2017.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de outubro de 2018.

JANILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL.

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 029/2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E OS SOLICITADOS POR AÇÕES JUDICIAIS E PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 9h00min até as 09h30min do dia 18 de dezembro de 2018 (terça - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Mato Grosso) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.

São Félix do Araguaia – MT, 04 de dezembro de 2018.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 002/2018

Visto:

JANILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 024/2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 19 de dezembro de 2018 (quarta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente/horário de Mato Grosso) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.

São Félix do Araguaia – MT, 04 de dezembro de 2018

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 002/2018

Visto: **JANILZA TAVEIRA LEITE**
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017

O MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, pessoa jurídica de direito público, estabelecido a Avenida Antonio André Maggi, nº 1400, centro, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valcir Casagrande**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 555.373.249-20, residente e domiciliado neste município de Sapezal/MT, resolve **RESCINDIR**, por descumprimento das cláusulas contratuais, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 039/2017, que tem por objeto a execução de construção da Unidade Básica de Saúde VI – Porte I, no Município de Sapezal/MT, firmado com **SERVAM - SERVIÇOS AMAZONIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF 05.976.135/0001-00, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 2183, Parque Industrial Novo Tempo, no Município de Vilhena/RO, representado por sua sócia **Alessandra de Souza**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 001.344.422-02, residentes e domiciliados na cidade de Vilhena/RO, com fulcro no artigo 78, inciso I da Lei n.8.666/93.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL C/SRP
EDITAL Nº 081/2018

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro, torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial com SRP nº 081/2018, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO, AGENTE DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO DE ELETRICIDADE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT.

Data da Sessão: 19 de Dezembro de 2018.
Horário: 08:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

160
m

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital Retificado completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 05 de Dezembro de 2018

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato da Ata/ARP 048/2018. Pregão Presencial-SRP 037/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa jurídica para a construção de calçadas em concreto e meio fio com sarjeta. Contratada: Sorte Construtora Ltda. Validade: 12 meses. Valor global: R\$ 105.963,90. Em 29/11/2018. Luciana Ferreira Leal. Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA 2º ATO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 067/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.484/GAB/PMR de 21 de Setembro de 2018, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 067/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 128/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Cesta Básica Alimentícia para distribuição gratuita e efetivação dos direitos previstos na lei que dispõe a regulamentação de benefícios eventuais. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **12h00min (Horário Oficial de Brasília)**, do dia: **19/12/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br pelo link <https://e-gov.betha.com.br/transparencia> ou ainda através do endereço de e-mail cplrondolandia1720@hotmail.com, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 05 de Dezembro de 2018

Luciene Souza dos Santos

Pregoeira

RESULTADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Administrativo de nº. 152/2018

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Objeto: "Adesão a Ata de Registro de Preços nº 38/2018 do Processo nº 778/2018, Correspondente ao Pregão Eletrônico nº 42/2018, Originário da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO". A Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT declara que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 42/2018, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO, para o Registro de Preços destinado à escolha de proposta vantajosa para fornecimento de Massa Asfáltica (CONCRETO BETUMINOSO), visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a finalidade de garantir a Restauração/Recuperação (TAPA BURACO) de ruas e avenidas deste Município, com um valor Global Estimado de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais). Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Geoplus Indústria e Comércio de Massa Asfáltica LTDA-EPP, CNPJ sob nº 24.311.168/0001-86, com endereço na Rodovia Palmiro Paes de Barros, s/nº, Km 11 - Quadra 01 - Lotes 4,5 e 6, Bairro, Jardim Nova Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78.085-417.

Rondolândia/MT, 04 de Dezembro de 2018

Luciene Souza Santos

Pregoeira

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 029/2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E OS SOLICITADOS POR AÇÕES JUDICIAIS E PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 9h00min até as 09h30min do dia 18 de dezembro de 2018 (terça - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Mato Grosso) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda. São Félix do Araguaia - MT, 04 de dezembro de 2018.

Meudra Pereira dos Santos, Pregoeira Port. 002/2018

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE** Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 024/2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 19 de dezembro de 2018 (quarta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de Expediente da Prefeitura/Horário de Mato Grosso) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.

São Félix do Araguaia - MT, 04 de dezembro de 2018.

Meudra Pereira dos Santos, Pregoeira Port. 002/2018

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE** Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 SRP 127/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Locações de Equipamentos para serviços de manutenção e melhoramentos dos espaços públicos e vias da cidade de Sinop, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA**

documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas acima citadas; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Avenida Delson Rodrigues s/n Bairro Centro, neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro-MT, 4 de dezembro de 2018.
ELIEZIO DIAS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018 SRP**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para 20/12/2018 às 08h00 (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135.

Guarantã do Norte-MT, 5 de dezembro de 2018.
GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018 SRP**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para 20/12/2018 às 13h30 min (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135.

Guarantã do Norte-MT, 5 de dezembro de 2018.
GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 SRP**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para 26/12/2018 às 13h30min (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135.

Guarantã do Norte-MT, 5 de dezembro de 2018.
GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo para aquisição de máquina 0 km do tipo escavadeira hidráulica sob esteiras, nº 017/2018, que tem como o objeto o seguinte: Aquisição de Máquina Pesada do tipo Escavadeira Hidráulica sob esteiras, conforme Contrato de Repasse nº 852572/2017/MA/PA/CAIXA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Marcelândia/MT, conforme exigências mínimas constantes no Anexo I (Termo de Referência) e proposta do Pregão Eletrônico nº 021/2018.
CONTRATADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2019
DATA ASSINATURA: 04/12/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 20 de dezembro de 2018, às 13:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP, para uso nas diversas secretarias municipais de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Site a Rua dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia-MT, 5 de dezembro de 2018.
GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018/PMNO**

Às oito horas do dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito na sala de reuniões do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se os membros da CPL nomeados pela Portaria 194/2018, para tornar público resultado de julgamento a tomada de preços 007/2018 cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (P.A. USIEL PEREIRA) NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. Empresa declarada vencedora do certame foi VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI com o valor global de: R\$ 238.629,29 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Nova Olímpia-MT, 3 de dezembro de 2018.
ALDENI ANTÔNIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018/PMNO**

Às oito horas do dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito na sala de reuniões do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se os membros da CPL nomeados pela Portaria 194/2018, para tornar público resultado de julgamento a tomada de preços 008/2018 cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (P.A. NOVA CONQUISTA) NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. Empresa declarada vencedora do certame foi VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI com o valor global de: R\$ 249.563,34(duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Nova Olímpia-MT, 3 de novembro de 2018.
ALDENI ANTÔNIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado do julgamento referente à Tomada de Preços nº 021/2018, Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Obra de Engenharia Para Recuperação de Pavimentação Asfáltica - Recapeamento, Referente Ao Contrato de Repasse Ogu nº 849661/2017, Conforme Projeto Anexo. A Empresa vencedora do certame: HERCON SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.020.137/0001-12, com o valor global de R\$ 300.932,53 (trezentos mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Nova Xavantina - MT, 5 de dezembro de 2018.
JUSCELINO DA ROCHA REIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de esclarecimento da empresa Cirúrgica Gonçalves Ltda, inscrita no Cnpj: 15.371.628/0001-70, considerando a importância dos objetos licitados para a Administração Pública e que seja atendida na íntegra as especificações do mesmo, referente ao Anexo X - Termo de Referência. Foi constatado que em alguns itens suas descrições estavam incompletas, desta forma Retificando o mesmo. Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal "Luciana Martins Amorim" nº da Proposta:11465.260000/1180-01. Conforme condições e Especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Data da Abertura foi alterada para: Dia 03/01/2019 às 09h00min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital Retificado completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401

Pedra Preta-MT, 5 de dezembro de 2018.
PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.484/GAB/PMR de 21 de Setembro de 2018, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial com o Sistema de Registro de Preço de nº 067/2018, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 128/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Cesta Básica Alimentícia para distribuição gratuita e efetivação dos direitos previstos na lei que dispõe a regulamentação de benefícios eventuais. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 12h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 19/12/2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br pelo link <https://e-gov.betha.com.br/transparencia> ou ainda através do endereço de e-mail cplrondolandia1720@hotmail.com, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia-MT, 5 de dezembro de 2018.
LUCIENE SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**

O Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT torna publico Resultado Licitação OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de uma patrulha mecanizada composta por um trator agrícola atender o Município. Convênio nº 853207/2017-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Vencedora: Planalto Distribuidora de Implementos Ltda. CNPJ: 33.365.180/0003-26 Valor Total R\$ 156.700,00.

Ponte Branca-MT, 29 de novembro de 2018.
HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 029/2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do município e os solicitados por ações judiciais e para uso geral das unidades descentralizadas de reabilitação, para entrega fracionada de acordo com as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT,



especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 9h00min até as 09h30min do dia 18 de dezembro de 2018 (terça - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Mato Grosso) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregoasfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Processo administrativo nº 074-2018 sistema de REGISTRO DE PREÇOS

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 024-2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento odontológico para equipe de saúde bucal, conforme recurso de emenda parlamentar federal, termo de compromisso Nº 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 19 de dezembro de 2018 (quarta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Mato Grosso) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregoasfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.

São Félix do Araguaia-MT, 4 de dezembro de 2018.
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 43/2018**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT, Torna Público com referência ao Processo de Licitação 60/2018 na Modalidade Pregão Presencial RP 43/2018, Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS CADEIRAS E TENDAS" Teve a Empresa vencedora: A. S. FREITAS SERVIÇOS - ME, CNPJ: 28.587.072/0001-04, perfazendo um valor global de R\$ 15.513,00 (Quinze Mil Quinhentos e Treze Reais).

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018**

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2018, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO", conforme especificações constantes no termo de referência. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso - MT, 5 de dezembro de 2018
MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018**

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2018

O Município de Sorriso - MT, torna Público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto Procedimento de Manifestação de Interesse com o objetivo de promover a convocação de possíveis interessados que possuam capacidade técnica de desenvolver e apresentar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, para subsidiar eventual processo de contratação em regime de parcerias público - privadas - PPP, nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, nos termos do disposto na Lei Municipal nº. 2.401/2014, relativo à prestação de serviços públicos de gestão, coleta, tratamento, operação e destinação de resíduos sólidos no município de SORRISO - MT. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em até 30 (trinta) dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital, endereçado ao Conselho de Gestão do Programa de Parceria Público-Privada de Sorriso - CGPPP, Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, anexo a Departamento Municipal de Licitação. O Edital da PMI poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Conselho de Gestão do Programa de Parceria Público Privada ou Comissão Permanente de Licitação e, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso - MT, 5 de dezembro de 2018
ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2018**

A Prefeitura Municipal de Tesouro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira, torna público, que após a análise e julgamento do Processo de processo de Adesão de Ata Registro de Preço 07/2018, conforme Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013, cujo Objeto: Aquisição De 01 Caminhão Basculante, Com Potencia Mínima De 286 CV, Com Peso Bruto De 23.000 Kg. Capacidade Mínima Da Caçamba De 10M3, Com Tração 6X2, atender a Secretaria Municipal De Transporte de Tesouro -MT. Processo devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, declara que sagrou-se vencedora do respectivo processo, a Empresa Fancar Distribuidora De Veiculos Ltda Av. Bonifacio SACHETT n° 2380, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis- MT, conforme processo licitatório original da prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, Pregão Eletrônico 13/2018, registrado ata Nº 196/2018, COM Valor Unitário De R\$ 249.800,00, Totalizando R\$ 249.800,00 (Duzentos e Quarenta e nove Mil, Oitocentos Reais)

Tesouro - MT, 3 de dezembro de 2018
ANTONIO LEITE BARBOSA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RPNº 79/2018**

PROCESSO Nº 556678/2018. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 063/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote, ampla concorrência, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO DOSADORES ELETRÔNICOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER O SETOR DE LAVANDERIA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT. A realização do certame esta previsto para dia 19 de dezembro de 2018, às 10hs00 min. horário de Brasília DF. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Gestão (Secretaria de Saúde), nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18hs00min, mediante a taxa de recolhimento de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível. Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, e gratuitamente no site: www.bilcompras.org.br e www.varzeagrnde.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 5 de dezembro de 2018.
DIÓGENES MARCONDES
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018/FNDE/MEC**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2018, ADESAO Nº 011/2018. O Município de Vila Rica-MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, Conforme o Decreto nº 44787/08, art. 24, § 1º torna publico que realizou adesão, como órgão não participante (carona), à Ata de Registro de Preço 011/2018/FNDE/MEC, proveniente do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, para aquisição de 02 (dois) Ônibus Rural Escolar ORE 2 com DPM. Empresa arrematante: Mercedes Benz Do Brasil Ltda. (59.104.273/0001-29)

Vila Rica - MT, 27 de Novembro de 2018.
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0101/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 O Município de Vila Rica - MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, Conforme o Decreto nº 44787/08, art. 24, § 1º torna publico que realizou adesão, como órgão não participante (carona), à Ata de Registro de Preço 011/2018/FNDE/MEC, proveniente do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, para aquisição de 02 (dois) Ônibus Rural Escolar ORE 2 com DPM. Empresa arrematante: Mercedes Benz Do Brasil Ltda. (59.104.273/0001-29). Vila Rica/MT, 29 de Novembro de 2018. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA. Prefeitura Municipal - Contratante. AGRO OESTE COMERCIAL LTDA (15.004.997/0003-97) - R\$ 396.700,00 - Contratada.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**

Processo 199/2018

O município de Alcinópolis-MS, por intermédio de seu pregoeiro, o senhor, Wesley Furtado de Oliveira, designado pela portaria municipal nº 088/2018, torna público, que no dia 17/12/2018, às 08h00 (oito horas), na prefeitura municipal de Alcinópolis, situada na rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, centro, realizará processo licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item", objetivando a aquisição de uma retroescavadeira, de acordo com termo de referência, atendendo solicitação da secretaria municipal de desenvolvimento, agricultura, pecuária, turismo e meio ambiente. Do edital e informações: o instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da prefeitura municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. as informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no departamento de licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinópolis-MS, 4 de dezembro de 2018.
WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018**

Processo administrativo 173/2018

Empresas vencedoras:
Decom comércio de equipamentos e produtos odontológicos médicos e hospitalares Ltda, cnpj: 08.726.881/0001-34, valor: 28.081,00 (vinte e oito mil e oitenta e um reais);
Ecopel industria e comercio ltda me, cnpj: 11.928.775/0001-48, valor: 18.264,00 (dezoito mil duzentos e sessenta e quatro reais);
Marcosilene felisbino alves - me, cnpj: 06.102.572/0001-68, valor: 17.189,92 (dezessete mil cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos);
Arthur pantaleão Garcia, cnpj: 26.765.435/0001-10, valor: 15.894,00 (quinze mil oitocentos e noventa e quatro reais);
L.p.g. carlos, cnpj: 20.757.073/0001-30, valor: 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,

REGISTRA-SE E

CUMPRASE.

São Félix do Araguaia - MT, 12 de Abril de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o n° 029/2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E OS SOLICITADOS POR AÇÕES JUDICIAIS E PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n° 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 9h00min até as 09h30min do dia 18 de dezembro de 2018 (terça - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Mato Grosso) na mesma data e local".

Cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda. São Félix do Araguaia - MT, 04 de dezembro de 2018. Meudra Pereira dos Santos Pregoeira Port. 002/2018 Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°074/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o n°. 024/2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TERMO DE COMPROMISSO N° 5107851712181758405 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o

presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n° 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 19 de dezembro de 2018 (quarta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de Expediente/Horário de Mato Grosso) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.

São Félix do Araguaia - MT, 04 de dezembro de 2018 Meudra Pereira dos Santos Pregoeira Port. 002/2018 Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2018

PREGÃO 08/2018

CONTRATO (A): JULIO PEDRO PEREIRA COSTA JUNIOR

OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS - Fica aditado no que se concede a Clausula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 05(cinco) meses que passa a ser até o dia 06 de Maio de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo - MT; 04 de Dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2018

PREGÃO 016/2018

CONTRATO (A): SOLANGE GOMES DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS - Fica aditado no que se concede a Clausula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 06(seis) meses que passa a ser até o dia 05 de Junho de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo - MT; 04 de Dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2018

PREGÃO 016/2018

CONTRATO (A): AIRTON EUCRIDES DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS - Fica aditado no que se concede a Clausula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 06(seis) meses que passa a ser até o dia 05 de Junho de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



165
00

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

RE: SOLICITAÇÃO EDITAL PR/29/2018

magda silva

Sáb 08/12/2018, 10:31

Para: Fabio Santos Viana <licitacaoas3hospitalar@gmail.com>

2 anexos (1 MB)

AC_LICITACAO_PR_30_2018.COT; PREGÃO PRESENCIAL 030-2018EQUIPAMENTO EMENDA.pdf;

BOM DIA!

SEGUE EDITAL COMPLETO E ANEXO -SEGUE ARQUIVO BETHA COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS. ATT DAETE

De: magda silva

Enviado: sexta-feira, 7 de dezembro de 2018 12:51

Para: Fabio Santos Viana

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO EDITAL PR/29/2018

BOM DIA!

SEGUE ARQUIVO COMPLETO PREGÃO E BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ATT DAETE

De: Fabio Santos Viana <licitacaoas3hospitalar@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 7 de dezembro de 2018 08:13

Para: pregaosfa@outlook.com

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO EDITAL PR/29/2018

Fabio Santos Viana <licitacaoas3hospitalar@gmail.com>

para pregaosfa

09:11 (Há 1
minuto)

Bom Dia!

Prezados,

Venho por meio deste solicitar Edital Pregão Presencial n. 30/2018 com data de realização dia 19/12/2018 as 09:30hs e seus respectivos anexos.

Grato Pela Atenção.

AS3 HOSPITALAR LTDA-EPP
26.129.177/0001-86FABIO
62 3586-3307
62 98463-2829

Em sex, 7 de dez de 2018 às 09:11, Fabio Santos Viana <licitacaoas3hospitalar@gmail.com> escreveu:

Bom Dia!

Prezados,

Venho por meio deste solicitar Edital Pregão Presencial n. 29/2018 com data de realização dia 18/12/2018 as 09:30hs e seus respectivos anexos.

Grato Pela Atenção.

AS3 HOSPITALAR LTDA-EPP
26.129.177/0001-86FABIO
62 3586-3307
62 98463-2829

167
sc

SOLICITAÇÃO

CIRÚRGICA GONÇALVES <cgltda1@hotmail.com>

Qui 06/12/2018, 08:42

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

BOM DIA

SOLICITO O ENVIO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO 30/2018

ATT

ARIANNE

Cirúrgica Gonçalves LTDA

CNPJ. 15.371.628/0001-70 - INSC. EST. 13.006.622-2

AV. GENERAL MELLO 1.527 - BAIRRO PICO DO AMOR - CEP. 78065-290 - CUIABÁ - MT

FONE 65 - 3634 5142

E-MAIL : cgltda1@hotmail.com

168
ca**RE: Solicitação de edital**

magda silva

Sáb 08/12/2018, 10:30

Para: Santino, Jackeline <jackeline.santino@zeiss.com>

2 anexos (1 MB)

AC_LICITACAO_PR_30_2018.COT; PREGÃO PRESENCIAL 030-2018EQUIPAMENTO EMENDA.pdf;

BOM DIA!

SEGUE EDITAL COMPLETO E ANEXO -SEGUE ARQUIVO BETHA COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS. ATT DAETE

De: Santino, Jackeline <jackeline.santino@zeiss.com>**Enviado:** sexta-feira, 7 de dezembro de 2018 11:16**Para:** pregaosfa@outlook.com**Assunto:** Solicitação de edital

A Carl Zeiss do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº: 33.131.079/0001-49, como fabricante de equipamentos para laboratório como (Microscópio, Lupa, Micrótomo, Criostato, Colposcópico, etc...), temos interesse na participação do certame abaixo especificado, para tanto solicitamos a vossa gentileza de nos enviar o edital abaixo referenciado tendo em vista que não localizamos no vosso site.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PARA EQUIPE DE SAUDE BUCAL

Edital: PR/30/2018 **Nº ConLicitação:** 11585375 **Processo:** 074-2018

Datas: Doc.: 19/12/2018 as 09:30

Observação: O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 19 de dezembro de 2018 quarta - feira. Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, horário de Expediente da Prefeitura/Horário de Mato Grosso na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: 663522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia

Endereço: Avenida Araguaia, 248

CEP: 78670-000 **Cidade:** São Félix do Araguaia - MT

Fone: (66) 3522-2117

E-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

Homepage: <http://www.cidadecompras.com.br>

Exigência: Edital disponível: das 12:00 as 18:00 horas


Atenciosamente,
Jackeline Santino

169
m**RE: Solicitação de Edital**

magda silva

Sáb 08/12/2018, 10:28

Para: SC ASSISTÊNCIA <scassistenciakavo@gmail.com>

 4 anexos (2 MB)

AC_LICITACAO_PR_29_2018.COT; EDITAL TCE - CODIGO.pdf; AC_LICITACAO_PR_30_2018.COT; PREGÃO PRESENCIAL 030-2018EQUIPAMENTO EMENDA.pdf;

BOM DIA!

SEGUE EDITAL COMPLETO E ANEXO -SEGUE ARQUIVO BETHA COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS. ATT DAETE

De: SC ASSISTÊNCIA <scassistenciakavo@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 7 de dezembro de 2018 13:50**Para:** pregaosfa@outlook.com**Assunto:** Solicitação de Edital

Boa tarde

somos da SC Comercio Assistência Técnica em Aparelhos Medicos e Odontológicos, por gentileza nos envie o edital dos equipamentos odontológicos.

Grata
Priscila

SC – Comércio e Assistência Técnica em Aparelhos Médicos e Odontológicos Ltda.

End. Av Euclides da Cunha Qd. 22 Lt 23 Jardim Bela Morada -Aparecida de Goiânia GO - CEP 74920-775

Fone: (62) 3277-6900 CEL (62) 9 9698-7339 (62) 9 8204-0707e-mail scassistenciakavo@gmail.com – CNPJ 17.116.852/0001-41 I.M. 14205030 – I.E. 10549001-6Livre de vírus. www.avast.com.

170
m

RE: solicitação de edital

magda silva

Seg 10/12/2018, 10:39

Para: LUCINEIA CRUZ <lucineia.cbs@gmail.com>

📎 2 anexos (1 MB)

AC_LICITACAO_PR_30_2018.COT; PREGÃO PRESENCIAL 030-2018EQUIPAMENTO EMENDA.pdf;

BOM DIA! SEGUE ARQUIVO COMPLETO EDITAL E ANEXOS E ARQUIVO BETHA COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA. ATT DAETE

De: LUCINEIA CRUZ <lucineia.cbs@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 07:41

Para: magda silva

Assunto: solicitação de edital

Bom dia Daete,

A Empresa MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA ME, solicita o edital pregão presencial 30/2018 da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia.

Att


Néia.

171
m**RE: Solicitação de Edital**

magda silva

Seg 10/12/2018, 15:35

Para: RC Equipamentos Hospitalares <licitacao1@rchospitalar.com.br>

 2 anexos (1 MB)

AC_LICITACAO_PR_30_2018.COT; PREGÃO PRESENCIAL 030-2018EQUIPAMENTO EMENDA.pdf;

BOA TARDE SEGUE EDITAL COMPLETO E ARQUIVO BETHA COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PRO
POSTA DE PREÇOS. ATT DAETE

De: RC Equipamentos Hospitalares <licitacao1@rchospitalar.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 14:41**Para:** pregaosfa@outlook.com**Assunto:** Solicitação de Edital

Boa tarde prezados,
Solicito edital e seus anexo do PP 30/2018.

Att,

Kelly

Dpto de Licitação

RC Equipamentos Hospitalares LTDA - ME

CNPJ: 10.830.704/0001-45

End: Av. Pedro Ludovico Teixeira Nº2457,

Qd.34 Lt.11, Setor Aeroporto

Aragarças - GO. CEP: 76.240-000


Tel: (64) 3638-3378

RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

magda silva

Seg 10/12/2018, 16:34

Para: Natanael-Supermedica <licitacao06@supermedica.com.br>

 2 anexos (1 MB)

AC_LICITACAO_PR_30_2018.COT; PREGÃO PRESENCIAL 030-2018EQUIPAMENTO EMENDA.pdf;

BOA TARDE! SEGUE EDITAL COMPLETO E ANEXOS. SEGUE ARQUIVO BETHA COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL ATT. DAETE.

De: Natanael-Supermedica <licitacao06@supermedica.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 15:42**Para:** pregaosfa@outlook.com**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL**Atualizada** 06/12/2018 09:06**Edital:** PR/30/2018**Objeto**

registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento odontológico para equipe de saúde bucal

Data: 19/12/2018 09:30**Situação**

NOVA

Observação

O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 19 de dezembro de 2018 quarta - feira. Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, horário de Expediente da Prefeitura/Horário de Mato Grosso na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: 663522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.

Orgão

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia

Cidade

São Félix do Araguaia - MT

Endereço

Avenida Araguaia, 248. CEP 78670-000

Telefones

(66) 3522-2117

Atenciosamente,


172
m

RE: EDITAL PR 030/2018

magda silva

Seg 10/12/2018, 16:37

Para: Licitação Olsen <licitacao@olsen.odo.br>

 2 anexos (1 MB)

AC_LICITACAO_PR_30_2018.COT; PREGÃO PRESENCIAL 030-2018EQUIPAMENTO EMENDA.pdf;

BOA TARDE! SEGUE EDITAL COMPLETO E ANEXOS. SEGUE ARQUIVO BETHA COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL ATT. DAETE.

De: Licitação Olsen <licitacao@olsen.odo.br>**Enviado:** segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 14:45**Para:** pregaosfa@outlook.com**Assunto:** EDITAL PR 030/2018

Prezados, Boa tarde!

Solicitamos por gentileza o envio do Edital PR 030/2018.
Desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente.

Licitação Olsen

OLSEN Indústria e Comércio S.A.

Licitação

55 (48) 2106-6000 | 55 (49) 99289-2345 | 55 (48) 2106-6066

www.olsen.odo.br | loja.olsen.odo.br

Certificações:



Parceria:

173
~



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CREENCIAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PROPOSTAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



HISTORICO DO PREGÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ATA DE SESSÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PROPOSTA REALINHADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



AVISO DE RESULTADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



LANCES DO PREGÃO